O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 09 de Junho de 2019

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3081
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2168
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Mais 56 famílias recebem títulos de propriedade de seus imóveis

Cinquenta e seis famílias de produtores rurais ocupantes de terras pertencentes ao Estado (devolutas) em Pitanga e Boa Ventura do São Roque, no Centro do Paraná, receberam nesta sexta-feira (7) os títulos de propriedade de seus imóveis. Aguardado há anos pelas famílias, o documento de regularização das terras foi entregue em encontro com o governador Carlos Massa Ratinho Junior, realizado em Pitanga. As áreas regularizadas somam 668 hectares nos dois municípios.

Os documentos foram assinados pelo governador, o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, e pelo presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), Mozarte de Quadros Júnior, com a presença dos prefeitos Maicol Gallegari (Pitanga) e Edson Hoffmann (Boa Ventura do São Roque).

O ITCG já entregou neste ano títulos de propriedades a 240 famílias de pequenos agricultores. O governador enfatizou que a medida reforça a cidadania e a qualidade de vida das famílias, pois possibilita a inserção dos agricultores em políticas públicas de desenvolvimento agrário, acesso ao crédito rural e assistência técnica. "É um trabalho que estamos fazendo em todo o Estado, dando a oportunidade às famílias de terem o seu patrimônio e regularizar os imóveis. Com isso, damos mais dignidade a essas pessoas", afirmou o governador.

Além de Pitanga e Boa Ventura do São Roque, os títulos já foram entregues a produtores de Paranaguá e Rio Negro. Em Quintandinha o processo será finalizado na semana que vem. "Temos um compromisso com a população paranaense de fazer o maior programa de regularização fundiária do Estado. Em poucos meses de governo já fizemos este trabalho em várias cidades do Estado e a meta é avançar", destacou Ratinho Junior.

REGULARIZAÇÃO

Cerca de 60 mil propriedades rurais do Paraná ainda não possuem a documentação legal de propriedade de terra, escritura pública e registro em cartórios. Diminuir esse número é uma das principais metas para profissionalizar os negócios dos pequenos agricultores.

O secretário Márcio Nunes também destacou que a regularização permite a inclusão dessas famílias em políticas públicas. "É uma conquista de toda a sociedade paranaense, porque permite a inclusão social dessas famílias, contribui para a erradicação da pobreza, retira esses agricultores da informalidade e possibilita o crescimento e desenvolvimento econômico e sustentável", afirmou.

A execução da política estadual de regularização fundiária é de responsabilidade do ITCG, que atua em duas frentes: regularização de áreas públicas (devolutas) e áreas particulares (usucapião). O primeiro passo para a regularização fundiária é a realização de uma audiência pública com a comunidade a ser beneficiada. Depois dessa etapa, técnicos do órgão fazem o cadastramento e coleta de documentos dos beneficiários para realização do georreferenciamento dos lotes (medição, elaboração de mapas e memoriais descritivos).

Mozarte de Quadros Júnior, presidente do ITCG, diz que o trabalho atende ao reconhecimento de propriedade. "A regularização fundiária em áreas rurais dá cidadania aos pequenos produtores rurais. O governo formaliza o reconhecimento das famílias que ocupam essas áreas há décadas. A partir do recebimento do título, elas passam a ter segurança jurídica e acesso a questões fundamentais, entre elas o crédito rural e a assistência técnica", afirmou.

O prefeito de Pitanga, Maicol Gallegari, reforçou a importância da ação para os pequenos agricultores. "Também mostra o olhar diferenciado governador com os moradores do Centro do Paraná, é um povo batalhador que precisa dessas ações que melhoram a qualidade de vida", disse.

FUTURO DOS FILHOS

Um dos beneficiados é Bento Vieira, de 50 anos, que vive no imóvel desde os 17 anos, onde hoje produz leite e soja. "Agora com o registro, é totalmente diferente, consta que você tem a propriedade. Eu já trabalhava com crédito do banco, mas agora vou poder pegar mais para tratar melhor a terra e produzir mais", contou. "Também é segurança para o futuro dos meus filhos. Isso aqui é deles", disse.

O agricultor Osvaldo Goulart vive na área desde 1992 e afirmou que, por não estar regularizada, acabou ficando de fora de programas como o de habitação rural. "A esperança é que junto com o título venham as políticas públicas, o assentamento, estrada e escola que a gente precisa", disse. "É importante porque agora sou dono da propriedade, ajuda para pegar recursos de financiamento, essas coisas", afirmou.

PRESENÇAS

Participaram da solenidade os secretários da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex; do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, João Carlos Ortega; o diretor-presidente do Instituto Ambiental do Paraná, Everton da Costa Souza; o presidente da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) e prefeito de Palmital, Valdenei de Souza; o juiz da comarca de Pitanga, Luciano Zequinão; e os deputados estaduais Alexandre Curi, Cristina Silvestri, Vermelho e Artagão Junior.

MEIO AMBIENTE

Alunos da Apae transformam lixo em arte

A iniciativa contou com o apoio da Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária (Adita)

Nesta quarta-feira (5), os 280 alunos e toda a equipe da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Umuarama participaram de atividades alusivas ao Dia do Meio Ambiente. Uma iniciativa realizada em parceria com a Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária (Adita) e a empresa Arenito Ambiental. Eles transforaram lixo em artesanato. E detalhe: todo material reciclável foi juntado pelos participantes.

Foram utilizadas latas, garrafas PET, potes e litros de vidro. Os alunos também construíram o mapa de Umuarama utilizando caixas de leite, dentre inúmeros outros materiais. "Os trabalhos vão ficar expostos aqui na instituição, já o que sobrou de material será levado para reciclagem pelos alunos", informou a diretora da Apae, Eliana Soares Cerci. "Foi um trabalho muito bonito e importante para nossa escola. Agradecemos a parceria com a Adita e esperamos que outras atividades sejam realizadas num futuro próximo".

Segundo a coordenadora dos projetos ambientais da Adita, Adriana Amorim, o objetivo foi trabalhar o conceito dos 5 erres – Reciclar, Reduzir, Reutilizar, Repensar e Recusar. "Preservar o ambiente, manter a cidade limpa e criar um município sustentável é responsabilidade de todos. Dia do meio ambiente é dia de ação, um dia especial que contou com a integração e o brilhantismo dos alunos da APAE", comentou.

Lembrando que a professora, Maria Franchini foi, fundamental para o desenvolvimento do projeto. Foi ela a responsável por trabalhar o tema meio ambiente com os alunos.

ADITA

A associação recolhe e recicla embalagens de defensivos agrícolas. Está presente em Maringá [sede], Umuarama e Campo Mourão, abrangendo área de 4,3 milhões de hectares no Paraná, o que corresponde a 21,5% do Estado. Ela tem como parceiro o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (Inpev).

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 017/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019,**

Jardim Olinda, 06 de junho de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2019, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 018/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA POLICIA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**

Jardim Olinda, 06 de junho de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de coletor tubo JEI 200mm correr plastick, para atender as necessidades do Samae.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a **KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAÚLICA LTDA,** CNPJ/MF nº 07.198.208/0001-06, objetivando: Aquisição de coletor tubo JEI 200mm correr plastick, para atender as necessidades do Samae, pelo valor total de de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais) Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 07 de junho de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR a KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAÚLICA LTDA,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 07 de junho 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo nº 062/2019

A Prefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de junho, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **002/2019** na modalidade Tomada de Preços. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/06/2019 até as 08h30 horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação **Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para a construção de uma de Centro de Educação Infantil do tipo PROINFANCIA TIPO 1, no Conjunto Florai I, por empreitada global, neste Município, conforme especificações e demais informações constantes nos projetos técnicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**
Valor: R$ 2.843.336,39 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

FLORAI, 07 de junho de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Processo nº 063/2019

O Prefeito do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de julho de 2019, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **003/2019** na modalidade Tomada de Preços.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **01/07/2019 até as 08h30 horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e construção de calcadas em vias urbanas, conforme processo nº 1060173-48/2018, Ministério da cidades do Governo Federal.**

FLORAI, 07 de julho de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretária de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada, **FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 24 DE JUNHO DE 2019, PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2019.**

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 28 de Junho de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Junho de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO MUNICIPAL

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

.1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MÉDICO -PSF
- EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 30 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR
RUA: AVENIDA ATLÂNTICA – Nº 1250 – APTO 104
BLOCO B
BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC.
CEP: 88330-009

CIENTE:
20/05/19.
EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, maior, Portador do CPF nº 073.567.109-51, residente e domiciliado à Rua: Avenida Atlântica, nº 1250, na cidade de Balneário Comburiu, Estado de Santa Catarina, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 30 de abril de 2019.

EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Florida, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 3214/2019 de 29 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Florida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR MÍNIMO
1	VEICULO GM/CORSA CLASSIC, ANO 2004/2004, COR BRANCA , 5P/64CV, ALCOOL	ALO-3019	9BGSB19E04B158272	6.300,00
2	VEICULO GM/CORSA SUPER, ANO 2002/2002, COR BRANCA, 5P/92CV GASOLINA	AKD-0513	9BGSD19N02B141276	6.100,00
3	VEICULO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO 2011/2012, COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AUX-0292	9BGSU19F0CB209270	10.100,00
4	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2014/2014 COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AYD-4467	8AGSU19F0ER169581	8.300,00
5	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2015/2018, COR BRANCA, 5P/78CV, ALCOOL/GASOLINA	AZL-3596	BAGSU1920FR167478	13.000,00
6	VEICULO FIAT/UNO MILLE WAI ECONOMICO, ANO 2012/2012, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA	AVA-5023	9BD15844AC6678540	10.300,00
7	VEICULO CHEVROLET TRACKER LT AT, ANO 2015/2016, 54P/144CV ALSOOL/GASOLINA	BAH-5039	3GNCJ8CW5GL146049	53.300,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL sito à Rua São Pedro, nº 443, Centro, no dia e hora marcado, às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***MAIOR LANCE POR ITEM***, nas condições previstas em Edital.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidas no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Rua São Pedro, nº 443 ou pelo telefone 44-3257-1212. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@florida.pr.gov.br, ou no site www.florida.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 7 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Pres. Com. Perm. Licitação

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 9.962,96 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, com o valor de R$ 13.545,00 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$72.164,60 (setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 72.156,60 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com o valor de R$ 7.879,50 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI ME, com o valor de R$ 171.434,10 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com o valor de R$ 15.539,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais).

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 47.219,10 (quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos).

MR ALIMENTOS SAUDAVEIA LTDA ME, com o valor de R$ 2.764,20 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, com o valor de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).

M. KASUO SATO EIRELI, com o valor de R$ 30.828,10 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.215, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 8 para 9
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 30 para 31
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 50 para 51
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 49 para 50
2-00201	Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
2-00437	Maria Madalena de Carvalho Lima	Zelador/40h	De 14 para 15
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-00046	Marley Aparecida Begnossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca/40h	De 26 para 27
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 120 para 121
2-00008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista/40h	De 60 para 61
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 82 para 83
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 30 para 31
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 7% para 8%
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 3 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.216, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Cristiane Aparecida Pastre e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2019, de 15 de maio de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Cristiane Aparecida Pastre, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2-01060, no percentual de 10%(dez por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 3 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.217, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Promove Avanço Vertical a servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	De C-V para C-VI
2-01063	Cirlene Aparecida Castellani	De C-VII para C-VIII
2-01180	Gislayne Esperança Siqueira Bezerra	De C-II para C-III
2-01120	Helena Maria Ribeiro Zanolli	De C-V para C-VI
2-01098	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-VI para C-VII
2-01066	Leia Bernuci Crippa	De C-VII para C-VIII
2-01184	Maria Andrea Vicentin Cesnik	De C-II para C-III
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	De C-VII para C-VIII
2-01181	Patricia de Paiva Grilo Benhozzi	De C-II para C-III
2-01119	Rosilene Del´Bianco Larocca	De C-V para C-VI
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	De C-II para C-III
2-01118	Valéria Valeska Fávaro Gondolfo	De C-V para C-VI
2-01096	Vera Lucia Gusmão	De C-VI para C-VII
2-01175	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-II para C-III
2-01182	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-II para C-III

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 6 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratada; ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ 03.309.971/0001-06, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul/PR

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de expediente, de forma fracionada, destinados aos diversos departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, provenientes do Pregão Presencial n. 005/2019.

DO VALOR
R$ 59.210,07

DO PRAZO A VIGÊNCIA
12 (doze) meses

As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
006 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONSUMO
013 02.002.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONSUMO
027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONSUMO
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MAT DE CONSUMO
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MAT DE CONSUMO
048 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONSUMO
067 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONSUMO

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Andrea de Fátima Pasim – ME
Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
PREFERENCIA AMBITO REGIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ratificação da ADJUDICAÇÃO do objeto procedida pelo Pregoeiro e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, de forma fracionada, destinados aos diversos departamentos municipais, na qual sagrou-se vencedora dos itens a empresa ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ 03.309.971/0001-06, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul/PR, no valor total de R$ 59.210,07 (cinqüenta e nove mil duzentos e dez reais e sete centavos), conforme anexo.

Cruzeiro do Sul, 06 de Junho de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

A N E X O

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	CX	ALFINETES COLORIDOS C/ 50 UNID.	BACCHI	2,85	285,00
2	55	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM	SOUZA / ESTALO	4,37	240,35
3	75	UN	APAGADOR DE QUADRO NEGRO 180 MM, COM ESTOJO PARA GIZ	SOUZA	3,03	227,25
4	200	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, TAMANHO 40, CAIXA C/ 40 UNID.	MERCUR	16,43	3.286,00
5	100	UN	CADERNO PEDAGOGICO TAM 1/4, C/ 48 FOLHAS.	CREDEAL / TILIBRA	2,90	290,00
6	20	UN	CADERNO UNIVERSITARIO C/ 200 FOLHAS, CAPA DURA	CREDEAL / TILIBRA	12,02	240,40
7	100	UN	CADERNO CAPA DURA, FORMATO UNIVERSITARIO,C/ 96 FOLHAS	CREDEAL / TILIBRA	4,94	494,00
8	10	CX	APONTADOR PEQUENO PARA LAPIS, C/ 12 UNID.	FABER CASTELL	14,66	146,60
9	110	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELAO 355 X 135X 250, C/ TAMPA	POLIBRAS / ACRIMET	2,17	238,70
10	25	CX	CLIPS DE METAL 2/0, C/ 500 UNID.	BACCHI	7,13	178,25
11	25	CX	CLIPS DE METAL 3/0, C/ 500 UNID.	BACCHI	8,08	202,00
12	25	CX	CLIPS DE METAL 4/0, C/ 500 UNID.	BACCHI	8,09	202,25
13	25	CX	CLIPS DE METAL 6/0, C/ 500 UNID.	BACCHI	8,29	207,25
14	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, C/ 5000 UNID.	BACCHI	10,50	210,00
15	35	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000 UNID.	BACCHI	4,17	145,95
16	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 C/ 1000 UNID.	BACCHI	4,35	87,00
17	15	CX	GIZ DE CERA, CORES VARIAS EMBALAGEM C/ 12 UNID.	ACRILEX / DELTA	2,45	36,75
18	15	CX	GIZ DE CERA GRANDE, ESPESSURA FINA, 6 CORES.	ACRILEX / DELTA	1,50	22,50
19	20	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO CORES VARIADAS, C/ 64 UNID.	ACRILEX / DELTA	3,32	66,40
20	20	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO NA COR BRANCA, C/ 50 UNID.	ACRILEX / DELTA	3,22	64,40
21	5	CX	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, 12 UNID.	FABER CASTELL / MERCUR	14,95	74,75
22	150	CX	LAPIS DE COR C/12 CORES	FABER CASTELL	5,49	823,50
23	110	CX	LAPIS PRETO GRAFITE C/12 UNID.	FABER CASTELL	6,08	668,80
24	30	CX	PERCEVEJOS DE METAL 10 MM, C/ 100 UNID.	PRAYON	2,66	79,80
25	10	CX	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA CHANFRADA, C/ 12 UNID.	FABER CASTELL	12,34	123,40
26	5	UN	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TIPO MESA; FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR/ VISOR CRISTAL LIQUIDO, CÁLCULO BINÁRIO.	ELGIN	16,59	82,95
27	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50 UNID.	BIC	24,99	374,85
28	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50 UNID.	BIC	26,99	404,85
29	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ 50 UNID.	BIC	28,59	428,85
30	15	UN	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA POLIACETATO, ESCRITA MEDIA	PILOT / ACRILEX	1,90	28,50
31	15	UN	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA POLIACETATO, ESCRITA MEDIA	PILOT / ACRILEX	1,85	27,75
32	15	UN	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA POLIACETATO, ESCRITA MEDIA	PILOT / ACRILEX	1,75	26,25
33	10	UN	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA DE 1 MM,TINTA PERMANENTE	PILOT / ACRILEX	2,37	23,70
34	4	UN	COLA BRANCA 1 KG	TENAZ	16,35	65,40
35	20	CX	COLA COLORIDA COM GLITER, CAIXA C/ 6 UNID. CORES DIVERSAS, 23G.	TENAZ	6,94	138,80
36	15	CX	COLA ESCOLAR BRANCA 40G, LAVAVEL CAIXA C/ 12 UNID.	TENAZ	8,75	131,25
37	10	CX	COLA ESCOLAR BRANCA 90G, LAVAVEL CAIXA C/ 12 UNID.	TENAZ	16,70	167,00
38	12	CX	COLA PARA ISOPOR 35G, COM BICO PARA APLICAÇAO, C/ 12 UNID.	ACRILEX	24,35	292,20
39	15	UN	ESTILETE COM LAMINA MEDINDO 18 MM, CORPO DE PLASTICO	MASTER	2,76	41,40
40	15	UN	ESTILETE COM LAMINA MEDINDO 9 MM , CORPO DE PLASTICO 1 UNIDADE.	MASTER	1,02	15,30
41	8	CX	EMBALAGEM COLA BASTAO, COR BRANCA C/ 12 UNID.	TENAZ	11,09	88,72
42	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	BACCHI	1,25	25,00
43	10	UN	FICHARIO DE ESCRITORIO, COR FUNE	CREDEAL	31,48	314,80
44	10	CX	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX50M EMBALGEM C/10 UNID.	ADELBRAS	11,53	115,30
45	15	CX	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M EMBALAGEM C/10 UNID.	ADELBRAS	22,49	337,35
46	10	CX	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO EMBALAGEM C/10 UNID.	ADELBRAS	28,80	288,00
47	10	UN	FITA ADESIVA PROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50	ADELBRAS	1,19	11,90
48	15	UN	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	GRAMPLINE	11,99	179,85
49	15	UN	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS	GRAMPLINE	19,99	299,85
50	20	UN	GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS	GRAMPLINE	9,00	180,00
51	10	UN	GRAMPO DE PAPEL TIPO MOLA 41 MM	BACCHI	5,50	55,00
52	25	UN	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ENCADERNADOR 80MM, CAIXA C/ 50 UNID.	BACCHI / ACC	7,25	181,25
53	10	UN	INDICE PAPEL MARMORIZADO 5X8, A-Z.	---	21,60	216,00
54	12	CX	ISOPOR EM FORMA DE BOLA 0,60 MM, PACOTE C/ 30 UNID.	PLACTERM	21,70	260,40
55	12	CX	ISOPOR EM FORMA DE BOLA 0,70 MM, PACOTE C/ 25 UNID.	PLACTERM	15,10	181,20
56	12	CX	ISOPOR EM FORMA DE BOLA 0,25 MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PLACTERM	15,55	186,60
57	12	CX	ISOPOR EM FORM DE BOLA 100 MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PLACTERM	15,65	187,80
58	25	UN	LIVRO PONTO, EM PAPEL OFF – SET C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	11,50	287,50
59	30	UN	MASSA DE MODELAR ESTOJO C/12 CORES	ACRILEX	3,00	90,00
60	10	PCt	PAPEL ALMACO,EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	CREDEAL / TILIBRA	38,30	383,00
61	15	PtC	PAPEL CAMURCA, EMBALAGEM C/10 UNID.	VMP	18,77	281,55
62	15	PAC	PAPEL CARTAO, EMBALAGEM C/10 UNID.	VMP	10,82	162,30
63	10	PAC	PAPEL CARTOLINA VARIAS CORES, C/ 100 UNID.	VMP	46,35	463,50
64	12	PAC	PAPEL CELOFANE COLORIDO EMBALAGEM C/50 UNID.	VMP	40,45	485,40
65	15	PAC	PAPEL DOBRADURA COLORIDO EMBALAGEM C/100 UNID.	VMP	29,66	444,90
66	20	PAC	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/40 UNID.	VMP	35,99	719,80
67	20	PAC	PAPEL DE SEDA COLORIDO EMBALAGEM C/100 UNID.	VMP	14,63	292,60
68	150	CX	PAPEL SULFITE A4 EMBALAGEM C/ 5000 FOLHAS (10 RESMAS DE 500 FLS)	CHAMEX / SUZANO	167,99	25.198,50
69	50	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO FEITA EM PAPELAO	POLIBRAS	1,45	72,50
70	50	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO FEITA EM PLASTICO	POLIBRAS	2,02	101,00
71	50	UN	PASTA CATOLOGO, PRETA, COM 10 ENVELOPES	POLIBRAS	5,22	261,00
72	50	UN	PASTA CATALOGO, PRETA, COM 100 ENVELOPES	POLIBRAS	13,99	699,50
73	70	UN	PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4	POLIBRAS	1,55	108,50
74	80	UN	PASTA POLIONDA COM ESPESSURA DE 2 CM	POLIBRAS / ACP	3,12	249,60
75	80	UN	PASTA POLIONDA COM ESPESSURA DE 3 CM	POLIBRAS / ACP	2,91	232,80
76	80	UN	PASTA POLIONDA COM ESPESSURA DE 4 CM	POLIBRAS / ACP	2,95	236,00
77	25	UN	PASTA SANFONADA, MATERIAL EM PVC, A-4	POLIBRAS	27,88	697,00
78	30	UN	PASTA SIMPLES COM ELASTICO	POLIBRAS	1,43	42,90
79	20	UN	PASTA SUSPENSA DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO	ACRIMET	1,65	33,00
80	50	UN	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 16 GB, INTERFACE USB	MULTILASER / SANDISK	23,29	1.164,50
81	80	UN	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 32 GB, INTERFACE USB	MULTILASER / SANDISK	37,69	3.015,20
82	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL EM AÇO, CAP DE 30 FOLHAS C/ 2 FUROS	GRAMPLINE	25,29	505,80
83	30	UN	PINCEL ATOMICO, COM PONTA DE FELTRO REDONDA	PILOT	2,52	75,60
84	35	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, GRANDE	CIS	23,10	808,50
85	30	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PEQUENA	CIS	13,29	398,70
86	25	UN	PORTA FITA ADESIVA EM ROLO, MEDINDO 19 MM X 30M	TILIBRA	14,30	357,50
87	35	UN	PRANCHETA PORTATIL, TAMANHO OFICIO	ACRIMET	4,90	171,50
88	35	UN	PRANCHETA DE MADEIRA COM PREGADOR METALICO	ACRIMET	3,43	120,05
89	5	CX	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	VONDER	17,85	89,25
90	150	PAC	REGUA CRISTAL DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO MEDINDO 30 CM, PACOTE C/10 UNID.	ACRIMET	8,15	1.222,50
91	100	PAC	REGUA ESCRITORIO CORES VARIADAS, MEDINDO 30 CM, PACOTE C/10 UNID.	ACRIMET	12,00	1.200,00
92	25	UN	ROLO PLASTICO, ADESIVO, TRANSPARENTE, 45 CM X 10 M	POLITAC	41,74	1.043,50
93	15	UN	TESOURA ESCOLAR, AÇO INOXIDAVEL 11 CM	GRAMPLINE	2,35	35,25
94	40	UN	TESOURA ESCOLAR, AÇO INOXIDAVEL 21 CM	GRAMPLINE	5,00	200,00
95	35	UN	TINTA GUACHE, ATOXICA, CORES DIVERSAS, CONJUNTO DE 6 FRASCOS DE 30 ML.	ACRILEX	4,60	161,00
96	100	UN	TINTA PARA TECIDO EM VARIAS CORES, 37 ML, C/ 10 UNID.	ACRILEX	30,99	3.099,00
	Total					59.210,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a contratação de laboratórios de análises clínicas destinado a realização de exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. decorrente de Pregão n° 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LABORSOL LABORATORIO DE ANLISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.948.225/0001-37. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.55/2017, objetivando a contratação de laboratórios de análises clínicas destinado a realização de exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. decorrente de Pregão n° 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 85.008.910/0002-54. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.46/2017, objetivando a FORNECIMENTO DE PNEUS, MEDIANTE SERIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO REPAROS EM PNEUS USADOS. decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D M ALMEIDA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06. aditivam o contrato com término 02/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de maio de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.83/2015, objetivando a LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JOSE ALEXANDRE FRANCO portador do CPF sob nº. 055.569.069-55. aditivam o contrato com término 13/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.83/2015, objetivando a LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JOSE ALEXANDRE FRANCO portador do CPF sob nº. 055.569.069-55. aditivam o contrato na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.035/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Mediante Superávit Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 309/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir **Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no valor de R$ 418.089 (quatrocentos e dezoito mil e oitenta e nove reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

11.001.20.608.0014.2.067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR – PROGRAMA MICRO BACIA			
11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	621	33816	70.000,00
11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	622	33816	70.000,00
11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	623	33816	398,00
11.001.20.608.0014.2.067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	624	33816	45.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	625	33947	18.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	626	33737	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	627	33737	48.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	628	33737	139,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	629	33738	1.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	630	33738	9.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	631	33734	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	632	33734	2.000,00
07.001.10.301.0007.2102. - SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	633	33497	5.329,00
07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	634	33497	70.000,00
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VAN.FIXAS	635	33495	60.000,00
07.001.10.301.0007.2.027.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇOES PATRONAIS	636	33495	6.223,00
07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT PERMAMENTE	619	33495	9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR *SUPERÁVIT*			**418.089,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o Art. 1º, fica estipulado o superávit financeiro do exercício anterior:

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019, DE 02 DE JUNHO DE 2019
EDITAL Nº 002/2018 - RETIFICAÇÃO

Retifica os itens 6.5.2; 12.1; 12.1-IX e Anexo III - Conteúdo programático/ Conhecimentos Gerais do Edital de abertura nº 001/2019 do Concurso Público da Câmara de Santa Fé.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A RETIFICAÇÃO do item 6.5.2, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente ao ~~Município de Mandaguari~~ e/ou à FAUEL.

LEIA-SE:

6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente à Câmara Municipal de Santa Fé e/ou à FAUEL.

2. A RETIFICAÇÃO do item 12.1 e 12.1 subitem IX, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal ~~do Município de Mandaguari~~:

IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica ~~do Município de Mandaguari~~, conforme regulamentação específica;

LEIA-SE:

12.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé:

IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica da Câmara Municipal de Santa Fé, conforme regulamentação específica;

3. A RETIFICAÇÃO do ANEXO III - Conteúdo Programático - Conhecimentos Gerais, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre ~~o Município de Mandaguari~~.

LEIA-SE:

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o Município de Santa Fé.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura nº 001/2019.

Santa Fé, em 09 de Junho de 2019.

João Mauro Simarde
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO nº 1.031/2019

Súmula: Dispõe sobre a fixação de Preço Público para o exercício de 2019/2020 e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando competir ao Poder Executivo fixar e cobrar preços públicos pelo uso dos próprios públicos por particulares, pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município; e

Considerando que na fixação dos preços públicos, observar-se-á como valor mínimo o custo de prestação de serviços, o custo de reprodução ou aquisição da utilidade fornecida;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços dos serviços públicos executados pela municipalidade em UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com a tabela constante do Anexo I.

Art. 2º. O interessado em utilizar os serviços públicos e/ou locar os próprios municipais constante do Anexo I deste Decreto, deverá apresentar requerimento, em 02 (duas) vias, endereçado e protocolado junto ao Diretor do Departamento responsável, instruído com cópia dos seguintes documentos:

a. RG e CPF do interessado;

b. Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);

c. Indicação do próprio municipal a ser utilizado com data e horário;

d. Descrição do evento a ser realizado;

e. Prestação do serviço desejado;

Parágrafo único. Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar o Termo de Autorização de Uso e/ou documento equivalente, mediante o recolhimento do Preço Público constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Far-se-á o pagamento dos preços públicos constantes do Anexo I por meio da rede bancária conveniada mediante a expedição do DAM Documento de Arrecadação Municipal pela Divisão de Tributação.

Art. 4º. Ficam isentos dos pagamentos previstos no Anexo I do artigo primeiro, as entidades assistenciais e filantrópicas devidamente cadastradas no Departamento de Ação Social e os eventos realizados pelos Departamentos Municipais.

Art. 5º. A solicitação dos próprios públicos descrita no Anexo I deverá ser efetuada com antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro) horas da data de realização do evento.

Art. 6º. O Município reserva-se no direito de não ceder à utilização e/ou locação dos seus bens e/ou imóveis descritos no Anexo I, no caso de evento próprio desta Administração na mesma data ou quando a utilização e/ou locação for incompatível com a moral, bons costumes e outros que a lei determinar.

Art. 7º. As locações canceladas por motivos justificáveis serão reprogramadas de acordo com a disponibilidade do local, bem como serão ressarcidos os respectivos valores recolhidos pelos interessados junto aos cofres públicos, mediante requerimento escrito da parte interessada.

Art. 8º. Os eventos considerados irregulares e/ou realizados em desconformidade com a autorização concedida sujeitar-se-ão às penalidades e aplicação de multa no valor que for estipulado no Termo de Autorização de Uso.

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do requerente todo e qualquer dano causado ao próprio municipal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo obedecerá a processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura da notificação ou quando for o caso de auto de infração.

§ 2º A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data de recebimento do auto de infração, sob pena de ser inscrita em Dívida Ativa.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês 05 (maio) de 2019 (dois mil e dezenove).

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL –

ANEXO I

Item	Cod. Receita	Descrição	Valor em UFM
1. Locação de Prédios Públicos:			
1.1. Espaço de Eventos Clube Social Vereador Ariovaldo Stevanato:			
1.1.1	22	Locação de espaço para evento	07 UFM
1.2. Centro de Convivência do Idoso:			
1.2.1	24	Locação de espaço para evento sem uso do AR Condicionado	3,72 UFM
1.2.2	24	Locação de espaço para evento com uso do AR Condicionado	6 UFM
1.3. Quiosques Parque dos Pioneiros:			
1.3.1	24	Locação de quiosques	0,23 UFM
1.4. Complexo Esportivo			
1.4.1	22	Ginásio Municipal de Esportes com iluminação	0,18 UFM
1.4.2	22	Ginásio Municipal de Esportes sem iluminação	0,11 UFM
1.4.3	22	Campo de Futebol Society com iluminação	0,22 UFM
.1.4.4	22	Campo de Futebol Society sem iluminação	0,18 UFM
2. Limpeza de terrenos na área urbana do município:			
2.1.	12	Limpeza de capinação	01 UFM
2.2	12	Limpeza com retirada de dejetos e utilização de maquinário	01 UFM + hora máquina
3. Máquinas Agrícolas:			
3.1	22	Trator	0,67 UFM/h
3.2	22	Pá Carregadeira e Motoniveladora	01 UFM/h
3.3	22	Retroescavadeira	0,67 UFM/h
3.4	12	Limpeza de fossas séptica	0,26 UFM
3.5	22	Caminhão basculante dentro da extensão territorial do município	0,5 UFM
3.6	22	Caminhão basculante fora da extensão territorial do município	0,5 UFM + 0,016 UFM por Km rodado
3.7	22	Transporte de terra dentro da extensão territorial do município	0,45 UFM
4. Outros Serviços:			
4.1	14	Título de aforamento sem jazigo	1,5 UFM
4.2	14	Título de aforamento com jazigo	04 UFM
4.3	14	Construção Jazigo	2,5 UFM

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.036/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 310/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

06.001.15.452.0005.2023. - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	637	1810	3.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638	31802	10.000,00

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Especificação	Red	Fonte	VALOR
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	639	1934	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	640	1947	2.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o Art. 1º, fica estipulado o provável excesso de arrecadação:

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PAB/SUS - PARTE FIXA	73	494	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS - PARTE FIXA - ESTADUAL	197	31495	7.000,00
TOTAL				17.000,00

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 1.037/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 311/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.04.122.0003.2.027.3.3.90.96.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	38	01000	8.000,00

05.002.26.782.0004.2021 MANUTENÇÁO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

05.002.26.782.0004.-2.021.3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	110	01000	10.000,00

06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.452.0005.2.022-.3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	118	01000	15.000,00

06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

06.001.15.452.0005.2.023.-3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	129	01000	25.000,00
06.001.15.452.0005.2.023.-3.3.90.39.00.-SERV. TERC PESSOA JURIDICA	133	01000	25.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

Especificação	Red	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.96.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	215	01000	55.000,00
08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.14.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	333	01102	28.000,00

08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	351	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.14.00.0 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	352	01104	25.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	354	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	354	01104	20.000,00

08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO

08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	392	01103	20.000,00

08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO

08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	419	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.96.00.0 – RESSARC PESSOAL REQUISITADO	427	01103	20.000,00

09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487	31126	10.000,00
09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.- SERV. TERC PESSOAS JURIDICAS	498	01000	50.000,00

09.005.13.392.0011.2052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

09.005.13.392.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	496	01000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**429.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	98	1000	200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	96	1000	229.000,00
TOTAL				429.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 309 /2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Mediante Superávit Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir **Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no valor de R$ 418.089 (quatrocentos e dezoito mil e oitenta e nove reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

11.001.20.608.0014.2.067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR – PROGRAMA MICRO BACIA

11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	621	33816	70.000,00
11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	622	33816	70.000,00
11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	623	33816	398,00
11.001.20.608.0014.2.067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	624	33816	45.000,00

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	625	33947	18.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	626	33737	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	627	33737	48.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	628	33737	139,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	629	33738	1.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	630	33738	9.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	631	33734	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	632	33734	2.000,00

07.001.10.301.0007.2102. - SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	633	33497	5.329,00
07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	634	33497	70.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

07.001.10.301.0007.2.027.3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VAN.FIXAS	635	33495	60.000,00
07.001.10.301.0007.2.027.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇOES PATRONAIS	636	33495	6.223,00
07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT PERMAMENTE	619	33495	9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR *SUPERÁVIT*			**418.089,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o Art. 1º, fica estipulado o superávit financeiro do exercício anterior:

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 310 /2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

06.001.15.452.0005.2023. - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	637	1810	3.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638	31802	10.000,00

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Especificação	Red	Fonte	VALOR
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	639	1934	2.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	640	1947	2.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o Art. 1º, fica estipulado o provável excesso de arrecadação:

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PAB/SUS - PARTE FIXA	73	494	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS - PARTE FIXA - ESTADUAL	197	31495	7.000,00
TOTAL				17.000,00

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 311 /2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.04.122.0003.2.027.3.3.90.96.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	38	01000	8.000,00

05.002.26.782.0004.2021 MANUTENÇÁO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

05.002.26.782.0004.-2.021.3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	110	01000	10.000,00

06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.452.0005.2.022-.3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	118	01000	15.000,00

06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

06.001.15.452.0005.2.023.-3.3.90.30.00.-MATERIAL DE CONSUMO	129	01000	25.000,00
06.001.15.452.0005.2.023.-3.3.90.39.00.-SERV. TERC PESSOA JURIDICA	133	01000	25.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

Especificação	Red	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.96.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	215	01000	55.000,00
08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.14.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	333	01102	28.000,00

08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	351	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.14.00.0 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	352	01104	25.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	354	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	354	01104	20.000,00

08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO

08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	392	01103	20.000,00

08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO

08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	419	01103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.96.00.0 – RESSARC PESSOAL REQUISITADO	427	01103	20.000,00

09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.93.00.- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487	31126	10.000,00
09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.- SERV. TERC PESSOAS JURIDICAS	498	01000	50.000,00

Divisão de Contabilidade

09.005.13.392.0011.2052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

09.005.13.392.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	496	01000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**429.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	RED	FONTE	VALOR
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	98	1000	200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	96	1000	229.000,00
TOTAL				429.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Santo Inácio – Uma Nova História

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 014/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: A. SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA
CNPJ Nº 20.929.126/0001-52
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II e ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º **termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até** 26/07/2019**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa A. SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº 20.929.126/0001-52, cujo objeto é aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (PSICOLOGO), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**.
O valor do contratopassa a ser de R$-6.000,00 (Seis mil reais), por mais 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
09DEPTO DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
1853.3.90.39.00.00 – 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
1903.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA

VIGÊNCIA: 26DE JULHO DE 2019.

SANTO INÁCIO – PR27 DE MAIO DE 2019

FABIO JOSE ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 13ºTERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 091/2015 – TOMADA DE PREÇOS N º 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA-EIRELI – ME -CNPJ n º 02.479.125/0001-71.
BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II,DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo dePRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 03/10/2019, do contrato n º 091/2015, Tomada de Preços n º 005/2015, nos termos dos artigos 57, §, Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA-EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 02.479.125/0001-71, cujo objeto é a prestação de Serviço de Engenharia para construção da QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – (EMENDA PARLAMENTAR).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR 04DE JUNHO DE 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara,133
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Urbanização com implantação de Ciclovia no canteiro central da Avenida Luiz Antonio Agostinho. Data: 26/06/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 07 Junho de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

(RETIRADA DE PAINEL DE LED INSTALADO EM ESPAÇO PÚBLICO)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- CONCORRÊNCIA 04/2.016.

Notificada:LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.07.394.367/0001-86.

O Município de Colorado, Estado doParaná, primando sempre pela boa aplicação dos princípios que norteiam a Administração Pública e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem, em razão do interesse público envolvido, expor os fatos e fundamentos da presente notificação.

Sirvo-me da presente para **NOTIFICAR**apessoa jurídicaLELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.07.394.367/0001-86,para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, realize a retirada do Painel de Led, instalado em espaço público deste Município, a saber, na Praça Dom Bosco, em atendimento à r. decisão administrativa proferida em data de 31 de maio de 2.019, publicada em imprensa oficial em 05 de junho de 2.019, conforme recorte de publicação em anexo, bem como segue parecer jurídico acolhido pela autoridade administrativa.

Colorado, 07 de junho de 2019.

Roberta Cardin Campos
OAB/PR 62.092
(Decreto Municipal nº.455/2.018)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

O MUNICÍPIO de **CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2019, na Avenida Dr Gastão Vidigal, 600, Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná, sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo PICK UP	1	52.635,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Edmar Bellato, sita a Avenida Dr Gastão Vidigal, 600, Centro, Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3465.1299 - 3465.1608 - E-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, Cruzeiro do Sul - Paraná, das 08:30 às 16:45 horas.

Cruzeiro do Sul - Pr, 07 de Junho de 2019.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de maio de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE OPERACIONAL
1.	C	C	A	A	D
2.	A	A	D	D	B
3.	C	D	D	D	D
4.	D	D	B	B	A
5.	B	B	C	A	C
6.	C	D	B	B	C
7.	D	C	A	A	D
8.	B	A	D	D	A
9.	A	C	C	C	D
10.	D	B	D	D	C
11.	C	C	B	D	B
12.	NULA*	NULA*	A	C	D
13.	C	C	D	B	B
14.	C	C	B	D	C
15.	C	C	A	B	D
16.	A	D	A	A	A
17.	B	C	D	D	D
18.	C	D	C	C	C
19.	C	A	B	B	C
20.	C	B	B	B	C

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTADOR	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA
1.	A	A	A	A	A
2.	D	C	C	C	C
3.	D	A	A	A	A
4.	C	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
5.	B	B	B	B	B
6.	B	C	C	C	C
7.	A	B	B	B	B
8.	C	B	B	B	B
9.	D	B	B	B	B
10.	C	D	D	D	D
11.	B	B	D	A	D
12.	A	A	B	D	D
13.	D	B	B	D*	D
14.	C	C	C	A	A
15.	D	D	B	C	D
16.	B	A	D	C	C
17.	B*	C	A	C	C
18.	B	C	A	B	C
19.	D	D	A	B	A
20.	C*	B	D	B	D

QUESTÕES	MÉDICO-VETERINÁRIO	MOTORISTA	PSICÓLOGO - 20H	PSICÓLOGO - 40H	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.	A	A	A	A	A
2.	C	B	C	C	C
3.	A	D	A	A	A
4.	NULA*	D	NULA*	NULA*	NULA*
5.	B	A	B	B	B
6.	C	A	C	C	C
7.	B	B	B	B	B
8.	B	A	B	B	B
9.	B	D	B	B	B
10.	D	B	D	D	D
11.	D	D	A	A	A
12.	NULA*	C	A	A	B
13.	B	A	D	D	D
14.	B	C	B	B	A
15.	A	C	A	A	B
16.	C	B	B	B	C
17.	C	D	C	C	A
18.	D	B	C	C	D
19.	A	C	B	B	A
20.	B	A	C	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TRIBUTARISTA	ZELADOR
1.	C	C	A	A
2.	A	A	D	B
3.	D	D	D	D
4.	C	D	C	D
5.	B	B	B	A
6.	D	A	A	A
7.	C	C	B	B
8.	B	B	B	A
9.	A	A	B	D
10.	C	C	A	B
11.	B	B	B	D
12.	C	D	C	C
13.	B	D	B	A
14.	A	A	D	C
15.	D	C	D	C
16.	B	A	A	B
17.	C	B	C	D
18.	D	A	C	B
19.	C	C	B	C
20.	A	C	D	A

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 05 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 010/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ORTONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.541.499/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-273.947,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais) .

DURAÇÃO: 03/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, 120ML, FOR MA FARMACÊUTICA:XAROPE cod. BR 0,446264	TEUTO	FR	2.000,00	1,76	3.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG cod.BR 0,271089	PRATI	CPS	30.000,00	0,13	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, 150ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENS ÃO ORAL cod. BR 0,271111	GERMED	FR	6.000,00	5,40	32.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, 20ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod.BR 0,270622	HIPOLABOR	FR	1.200,00	5,23	6.276,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG cod. BR 0,267564	GERMED	COMPR	48.000,00	0,07	3.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG cod.Br 0,267567	GERMED	COMPR	40.000,00	0,12	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG cod.BR 0,267566	GERMD	COMPR	48.000,00	0,06	2.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG cod.BR 0,267565	GERMED	COMPR	60.000,00	0,08	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENS ÃO ORAL	TEUTO	FR	1.200,00	7,45	8.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 M cod. BR 0,267632	PRATI	COMPR	24.000,00	0,17	4.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, 120 ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE cod. BR	SAFONI	FR	2.000,00	3,65	7.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, 120ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE cod. BR 0, 272602	SAFONI	FR	2.000,00	3,55	7.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod. BR 0,267311	TEUTO	FR	600,00	0,55	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, 80G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL cod.B R 0,268162	PRATI	BG	1.200,00	5,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod.BR 0 ,267378	PRATI	FR	300,00	1,75	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, 30ML, FORMA FARMA CÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS cod. BR 0,292345	HIPOLABOR	FR	600,00	0,70	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II cod. BR 0,292344	BELFAR	COMPR	24.000,00	0,03	720,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 120 ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE cod. BR 0,448838	PRATI	FR	500,00	2,90	1.450,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, 15 ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod. BR 0,268949	PRATI	FR	1.200,00	4,45	5.340,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,269954	PRATI	COMPR	18.000,00	0,14	2.520,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0,270495	PRATI	BG	3.600,00	0,80	2.880,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267203	PRATI	COMPR	60.000,00	0,06	3.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 10 ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	FR	2.400,00	0,65	1.560,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG cod.BR 0,267663	PRATI	COMPR	35.000,00	0,02	700,00
LOTE: 002 - Lote 002	49	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,268861	EMS	CPS	12.000,00	0,75	9.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	52	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG cod BR 0,268125	MERCK	COMPR	48.000,00	0,05	2.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	53	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG cod.BR 0,268124	MERCK	COMPR	60.000,00	0,05	3.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	54	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG cod.BR 0,268123	MERCK	COMPR	60.000,00	0,05	3.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	57	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,100ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE cod. BR 0,273467	PRATI	FR	1.200,00	1,43	1.716,00
LOTE: 002 - Lote 002	58	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG cod. BR 0,268856	PRATI	COMPR	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	60	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG cod.BR 0,267689	SANVAL	COMPR	36.000,00	0,24	8.640,00
LOTE: 002 - Lote 002	61	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,267312	HIPOLABOR	COMPR	12.000,00	0,09	1.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	62	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, 50G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGIN AL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR cod.BR 0,372335	PRATI	BG	1.200,00	4,55	5.460,00
LOTE: 002 - Lote 002	63	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG, cod.BR 0,267717	PRATI	COMPR	12.000,00	0,09	1.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	64	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, 28G, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0, 268286	PRATI	BG	2.000,00	1,22	2.440,00
LOTE: 002 - Lote 002	65	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 0UI/G, 15G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA cod. BR 0,273167	PRATI	BG	2.400,00	0,70	1.680,00
LOTE: 002 - Lote 002	67	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,27371	PRATI	COMPR	48.000,00	0,05	2.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	72	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, 15ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O ORAL cod. BR 0,267777	FARMACE	FR	3.000,00	0,60	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	73	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG cod.BR 0,267778	PRATI	COMPR	60.000,00	0,04	2.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	74	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG cod. BR 0,267743	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,18	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	75	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG cod. BR 0,267741	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,07	700,00
LOTE: 002 - Lote 002	77	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG cod. BR 0,267736	TEUTO	COMPR	24.000,00	0,07	1.680,00
LOTE: 002 - Lote 002	88	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, 5ML, TIPO USO:INJETÁVEL cod.BR 0,271687	TEUTO	AMP	7.200,00	0,60	4.320,00
LOTE: 002 - Lote 002	89	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,327566	HIPOLABOR	AMP	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	91	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, 10ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL cod.BR 0,292402	TEUTO	AMP	500,00	0,80	400,00
LOTE: 002 - Lote 002	95	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,26 9958	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000,00	0,98	1.960,00
LOTE: 002 - Lote 002	96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, 1MLINDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJE TÁVEL cod.BR 0,267282	HIPOLABOR	AMP	400,00	0,80	320,00
LOTE: 002 - Lote 002	98	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO cod.BR 0,268414	BLAU	FR	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	99	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO IN JETÁVEL cod.BR 0,448845	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000,00	1,20	3.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	102	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	SANOBIOL	FR	20.000,00	0,63	12.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	104	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX	FR	20.000,00	2,05	41.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	107	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJET ETÁVEL cod.BR 0,292427	TEUTO	AMP	8.000,00	0,50	4.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	111	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVE L cod.BR 0,268252	TEUTO	AMP	8.000,00	0,30	2.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	112	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA METASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, 1ML, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,27059	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.800,00	2,65	4.770,00
LOTE: 002 - Lote 002	115	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, 1ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268 255	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,58	790,00
LOTE: 002 - Lote 002	125	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0 ,9%, 500ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,366913	EUROFARMA	FR	5.000,00	2,50	12.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	127	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,272796	CRISTÁLIA	FR	30,00	6,00	180,00
LOTE: 002 - Lote 002	128	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268115	CRISTÁLIA	FR/AM	120,00	4,50	540,00
LOTE: 002 - Lote 002	129	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,270219	TEUTO	AMP	400,00	4,25	1.700,00
LOTE: 002 - Lote 002	132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,26731	TEUTO	AMP	2.000,00	0,25	500,00
LOTE: 002 - Lote 002	133	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,26816	BLAU	FR/AM	500,00	4,90	2.450,00
LOTE: 002 - Lote 002	135	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO I NJETÁVEL cod.BR 0,267769	SANVAL	AMP	500,00	1,60	800,00
LOTE: 002 - Lote 002	138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, 2ML, F ORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,363088	HYPOFARMA	AMP	7.200,00	0,70	5.040,00
T O T A L							273.947,00

SANTO INACIO PR., 04DE JUNHO DE 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2019-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-58.505,30 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta Centavos) .

DURAÇÃO: 03/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, 120 ML, FOR MA FARMACÊUTICA:XAROPE cod. BR 0,446263	NATULAB	FR	2.000,00	1,72	3.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267625	TEUTO	CPS	30.000,00	0,29	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI COSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9Gcod. BR 0,26839	NATULAB	ENV	24.000,00	0,49	11.760,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG cod. BR 0,267502	SOBRAL	COMPR	40.000,00	0,02	800,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, 20ML, FORMA FARMACEUTI CA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO cod. BR 0,39647	HIPOLABOR	FR	120,00	2,76	331,20
LOTE: 002 - Lote 002	66	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG cod.BR 0,267729	GEOLAB	COMPR	15.000,00	0,07	1.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	69	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 60G cod.B R 0,266788	GREEN PHARMA	BG	900,00	3,79	3.411,00
LOTE: 002 - Lote 002	81	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG cod.BR 0,412963	PRATI D.	COMPR	6.000,00	0,12	720,00
LOTE: 002 - Lote 002	93	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, 1ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL co d.BR 0,277934	HYPOFARMA	AMP	150,00	0,68	102,00
LOTE: 002 - Lote 002	94	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJ ETÁVEL cod.BR 0,270612	TEUTO	FR	500,00	7,79	3.895,00
LOTE: 002 - Lote 002	106	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,276283	UNIÃO Q.	AMP	100,00	1,44	144,00
LOTE: 002 - Lote 002	110	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG EM:50MG + 50MG/ML, 1ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,272334	UNIÃO Q.	AMP	500,00	1,27	635,00
LOTE: 002 - Lote 002	116	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,272198	UNIÃO Q.	AMP	120,00	1,20	144,00
LOTE: 002 - Lote 002	117	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,292399	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,38	276,00
LOTE: 002 - Lote 002	123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, 500ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,270092	J.P	AMP	5.000,00	2,87	14.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	131	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO I NJETÁVEL cod.BR 0,268264	UNIÃO Q.	AMP	150,00	1,54	231,00
LOTE: 002 - Lote 002	134	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJET ETÁVEL cod.BR 0,335112	UNIÃO Q.	AMP	400,00	1,75	700,00
LOTE: 002 - Lote 002	142	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG cod. BR 0,267512	TEUTO	COMPR	35.000,00	0,03	1.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	150	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG cod.BR 0,270119	GEOLAB	COMPR	6.000,00	0,09	540,00
LOTE: 002 - Lote 002	160	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,267657	HIPOLABOR	COMPR	24.000,00	0,17	4.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	167	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, 20ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS cod. BR 0,292195	UNIÃO Q.	FR	250,00	2,45	612,50
LOTE: 002 - Lote 002	169	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 1ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL co d. BR 0,292196	UNIÃO Q.	AMP	120,00	1,28	153,60
LOTE: 002 - Lote 002	178	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod. BR 0,292382	TEUTO	AMP	2.000,00	0,69	1.380,00
T O T A L							58.505,30

SANTO INACIO PR., 04DE JUNHO DE 2.019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 21.484.336/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-48.342,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 03/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	82	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, 10ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS cod.BR 0,412965	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,92	920,00
LOTE: 002 - Lote 002	103	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX	FR	10.000,00	2,14	21.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	108	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, 3ML, USO:SOL UÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270999	FARMACE	AMP	600,00	0,70	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	122	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, 250ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,270092	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	2,27	11.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	124	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0 ,9%, 250ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,366913	EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,14	10.700,00
LOTE: 002 - Lote 002	137	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, 500ML, FORMA FARM ACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,303292	EQUIPLEX	FR	1.200,00	2,96	3.552,00
T O T A L							48.342,00

SANTO INACIO PR., 04DE JUNHO DE 2.019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 013/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.782.733/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-8.352,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 03/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	19	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG cod.BR 0,267613	MEDQUIMICA	COMPR	12.000,00	0,02	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	42	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG cod.BR 0,267671	MEDQUIMICA	COMPR	24.000,00	0,02	480,00
LOTE: 002 - Lote 002	46	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, 30ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL cod.BR 0,294643	NATULAB	FR	2.400,00	0,98	2.352,00
LOTE: 002 - Lote 002	51	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO cod.BR 0,448804	MABRA	COMPR	6.000,00	0,04	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	83	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG cod.BR 0,267747	CIMED	COMPR	12.000,00	0,06	720,00
LOTE: 002 - Lote 002	139	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG cod. BR 0,267504	ABBOTT	COMPR	6.000,00	0,14	840,00
LOTE: 002 - Lote 002	140	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267505	ABBOTT	COMPR	12.000,00	0,29	3.480,00
T O T A L							8.352,00

SANTO INACIO PR., 04DE JUNHO DE 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
CNPJ 23.121.920/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA UBS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL R$-59.044,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais) .

DURAÇÃO: 03/06/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, 120ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE cod.BR 0,448839	1 FARMA	FR	500,00	7,84	3.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG cod.BR 0,27062	PHARLAB	COMPR	24.000,00	0,44	10.560,00
LOTE: 001 -	20	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG cod. BR 0,267712	PRATI	CPS	60.000,00	0,06	3.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDE OS ÁC.CAPRICO,CAPRÍL ICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANI DA A 0,2%, 200 ML FORMA FARMACÊUTICA cod. 0,348002	NUTRIEX	FR	500,00	3,74	1.870,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	ÁGUA DESTILADA, 10 MLASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA cod. Br 0,276839	SAMETC	AMP	1.500,00	0,16	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	80	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG cod. BR 0,268299	PHARLAB	COMPR	3.600,00	0,64	2.304,00
LOTE: 002 - Lote 002	85	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400M G + 80MG cod.BR 0,308882	PRATI	COMPR	6.000,00	0,82	4.920,00
LOTE: 002 - Lote 002	97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, 5ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270621	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	1,38	4.140,00
LOTE: 002 - Lote 002	109	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTO SE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, 10ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,272336	TAKEDA	AMP	1.500,00	3,46	5.190,00
LOTE: 002 - Lote 002	119	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod BR 0,268256	NOVAFARMA	AMP	600,00	0,95	570,00
LOTE: 002 - Lote 002	120	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, 10ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270019	ISOFARMA	AMP	200,00	1,52	304,00
LOTE: 002 - Lote 002	126	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, 10ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod	SAMTEC	AMP	300,00	0,22	66,00
LOTE: 002 - Lote 002	151	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,27232	E.M.S	COMPR	24.000,00	0,89	21.360,00
T O T A L							59.044,00

SANTO INACIO PR., 04DE JUNHO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº004/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto Para Aquisição de Medicamentos, as empresas:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG cod.BR 0,267613	MEDQUIMICA	COMPR	12.000,00	0,02	240,00
2	42	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG cod.BR 0,267671	MEDQUIMICA	COMPR	24.000,00	0,02	480,00
2	46	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, 30ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL cod.BR 0,294643	NATULAB	FR	2.400,00	0,98	2.352,00
2	51	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO cod.BR 0,448804	MABRA	COMPR	6.000,00	0,04	240,00
2	83	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG cod.BR 0,267747	CIMED	COMPR	12.000,00	0,06	720,00
2	139	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG cod. BR 0,267504	ABBOTT	COMPR	6.000,00	0,14	840,00
2	140	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267505	ABBOTT	COMPR	12.000,00	0,29	3.480,00
TOTAL							8.352,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, 120 ML, FOR MA FARMACÊUTICA:XAROPE cod. BR 0,446263	NATULAB	FR	2.000,00	1,72	3.440,00
1	12	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267625	TEUTO	CPS	30.000,00	0,29	8.700,00
1	21	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI COSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G cod. BR 0,26839	NATULAB	ENV	24.000,00	0,49	11.760,00
2	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG cod. BR 0,267502	SOBRAL	COMPR	40.000,00	0,02	800,00
2	38	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, 20ML, FORMA FARMACEUTI CA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO cod. BR 0,39647	HIPOLABOR	FR	120,00	2,76	331,20
2	66	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG cod.BR 0,267729	GEOLAB	COMPR	15.000,00	0,07	1.050,00
2	69	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 60G cod.B R 0,266788	GREEN PHARMA	BG	900,00	3,79	3.411,00
2	81	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG cod.BR 0,412963	PRATI D.	COMPR	6.000,00	0,12	720,00
2	93	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, 1ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL co d.BR 0,277934	HYPOFARMA	AMP	150,00	0,68	102,00
2	94	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJ ETÁVEL cod.BR 0,270612	TEUTO	FR	500,00	7,79	3.895,00
2	106	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,276283	UNIÃO Q.	AMP	100,00	1,44	144,00
2	110	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG EM:50MG + 50MG/ML, 1ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,272334	UNIÃO Q.	AMP	500,00	1,27	635,00
2	116	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,272198	UNIÃO Q.	AMP	120,00	1,20	144,00
2	117	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,292399	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,38	276,00
2	123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, 500ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,270092	J.P	AMP	5.000,00	2,87	14.350,00
2	131	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO I NJETÁVEL cod.BR 0,268264	UNIÃO Q.	AMP	150,00	1,54	231,00
2	134	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJET ETÁVEL cod.BR 0,335112	UNIÃO Q.	AMP	400,00	1,75	700,00
2	142	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG cod. BR 0,267512	TEUTO	COMPR	35.000,00	0,03	1.050,00
2	150	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG cod.BR 0,270119	GEOLAB	COMPR	6.000,00	0,09	540,00
2	160	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,267657	HIPOLABOR	COMPR	24.000,00	0,17	4.080,00
2	167	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, 20ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS cod. BR 0,292195	UNIÃO Q.	FR	250,00	2,45	612,50
2	169	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 1ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL co d. BR 0,292196	UNIÃO Q.	AMP	120,00	1,28	153,60
2	178	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod. BR 0,292382	TEUTO	AMP	2.000,00	0,69	1.380,00
TOTAL							58.505,30

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, 120ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE cod.BR 0,448839	1 FARMA	FR	500,00	7,84	3.920,00
1	6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG cod.BR 0,27062	PHARLAB	COMPR	24.000,00	0,44	10.560,00
1	20	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG cod. BR 0,267712	PRATI	CPS	60.000,00	0,06	3.600,00
2	4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CAPRICO,CAPRÍL ICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, 200 ML FORMA FARMACÊUTICA cod. 0,348002	NUTRIEX	FR	500,00	3,74	1.870,00
2	5	ÁGUA DESTILADA, 10 ML ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA cod. Br 0,276839	SAMETC	AMP	1.500,00	0,16	240,00
2	80	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG cod. BR 0,268299	PHARLAB	COMPR	3.600,00	0,64	2.304,00
2	85	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400M G + 80MG cod.BR 0,308882	PRATI	COMPR	6.000,00	0,82	4.920,00
2	97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, 5ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270621	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	1,38	4.140,00
2	109	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTO SE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, 10ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,272336	TAKEDA	AMP	1.500,00	3,46	5.190,00
2	119	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod BR 0,268256	NOVAFARMA	AMP	600,00	0,95	570,00
2	120	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, 10ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270019	ISOFARMA	AMP	200,00	1,52	304,00
2	126	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, 10ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod	SAMTEC	AMP	300,00	0,22	66,00
2	151	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,27232	E.M.S	COMPR	24.000,00	0,89	21.360,00
TOTAL							59.044,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	82	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, 10ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OR AL - GOTAS cod.BR 0,412965	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,92	920,00
2	103	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX	FR	10.000,00	2,14	21.400,00
2	108	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, 3ML, USO:SOL UÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,270999	FARMACE	AMP	600,00	0,70	420,00
2	122	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, 250ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,270092	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	2,27	11.350,00
2	124	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0 ,9%, 250ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,366913	EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,14	10.700,00
2	137	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, 500ML, FORMA FARM ACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,303292	EQUIPLEX	FR	1.200,00	2,96	3.552,00
TOTAL							48.342,00

ORTONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, 120ML, FOR MA FARMACÊUTICA:XAROPE cod. BR 0,446264	TEUTO	FR	2.000,00	1,76	3.520,00
1	4	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG cod.BR 0,271089	PRATI	CPS	30.000,00	0,13	3.900,00
1	5	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, 150ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENS ÃO ORAL cod. BR 0,271111	GERMED	FR	6.000,00	5,40	32.400,00
1	7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, 20ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod.BR 0,270622	HIPOLABOR	FR	1.200,00	5,23	6.276,00
1	8	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG cod. BR 0,267564	GERMED	COMPR	48.000,00	0,07	3.360,00
1	9	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG cod.Br 0,267567	GERMED	COMPR	40.000,00	0,12	4.800,00
1	10	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG cod.BR 0,267566	GERMD	COMPR	48.000,00	0,06	2.880,00
1	11	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG cod.BR 0,267565	GERMED	COMPR	60.000,00	0,08	4.800,00
1	13	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENS ÃO ORAL	TEUTO	FR	1.200,00	7,45	8.940,00
1	14	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 M cod. BR 0,267632	PRATI	COMPR	24.000,00	0,17	4.080,00
1	15	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, 120 ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE cod. BR	SAFONI	FR	2.000,00	3,65	7.300,00
1	16	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, 120ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE cod. BR 0, 272602	SAFONI	FR	2.000,00	3,55	7.100,00
1	17	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod. BR 0,267311	TEUTO	FR	600,00	0,55	330,00
1	18	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, 80G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL cod.B R 0,268162	PRATI	BG	1.200,00	5,00	6.000,00
1	19	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod.BR 0 ,267378	PRATI	FR	300,00	1,75	525,00
1	22	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, 30ML, FORMA FARMA CÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS cod. BR 0,292345	HIPOLABOR	FR	600,00	0,70	420,00
1	23	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II cod. BR 0,292344	BELFAR	COMPR	24.000,00	0,03	720,00
2	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 120 ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE cod. BR 0,448838	PRATI	FR	500,00	2,90	1.450,00
2	12	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, 15 ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod. BR 0,268949	PRATI	FR	1.200,00	4,45	5.340,00
2	17	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,269954	PRATI	COMPR	18.000,00	0,14	2.520,00
2	26	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0,270495	PRATI	BG	3.600,00	0,80	2.880,00
2	34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267203	PRATI	COMPR	60.000,00	0,06	3.600,00
2	35	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 10 ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	FR	2.400,00	0,65	1.560,00
2	41	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG cod.BR 0,267663	PRATI	COMPR	35.000,00	0,02	700,00
2	49	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,268861	EMS	CPS	12.000,00	0,75	9.000,00
2	52	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG cod BR 0,268125	MERCK	COMPR	48.000,00	0,05	2.400,00
2	53	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG cod.BR 0,268124	MERCK	COMPR	60.000,00	0,05	3.000,00
2	54	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG cod.BR 0,268123	MERCK	COMPR	60.000,00	0,05	3.000,00
2	57	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,100ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE cod. BR 0,273467	PRATI	FR	1.200,00	1,43	1.716,00
2	58	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG cod. BR 0,268856	PRATI	COMPR	50.000,00	0,03	1.500,00
2	60	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG cod.BR 0,267689	SANVAL	COMPR	36.000,00	0,24	8.640,00
2	61	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,267312	HIPOLABOR	COMPR	12.000,00	0,09	1.080,00
2	62	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, 50G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGIN AL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR cod.BR 0,372335	PRATI	BG	1.200,00	4,55	5.460,00
2	63	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG, cod.BR 0,267717	PRATI	COMPR	12.000,00	0,09	1.080,00
2	64	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, 28G, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0, 268286	PRATI	BG	2.000,00	1,22	2.440,00
2	65	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 0UI/G, 15G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA cod. BR 0,273167	PRATI	BG	2.400,00	0,70	1.680,00
2	67	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,27371	PRATI	COMPR	48.000,00	0,05	2.400,00
2	72	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, 15ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O ORAL cod. BR 0,267777	FARMACE	FR	3.000,00	0,60	1.800,00
2	73	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG cod.BR 0,267778	PRATI	COMPR	60.000,00	0,04	2.400,00
2	74	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG cod. BR 0,267743	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,18	1.800,00
2	75	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG cod. BR 0,267741	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,07	700,00
2	77	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG cod. BR 0,267736	TEUTO	COMPR	24.000,00	0,07	1.680,00
2	88	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, 5ML, TIPO USO:INJETÁVEL cod.BR 0,271687	TEUTO	AMP	7.200,00	0,60	4.320,00
2	89	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,327566	HIPOLABOR	AMP	400,00	4,00	1.600,00
2	91	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, 10ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL cod.BR 0,292402	TEUTO	AMP	500,00	0,80	400,00
2	95	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,26 9958	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000,00	0,98	1.960,00
2	96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, 1MLINDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJE TÁVEL cod.BR 0,267282	HIPOLABOR	AMP	400,00	0,80	320,00
2	98	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO cod.BR 0,268414	BLAU	FR	1.000,00	5,30	5.300,00
2	99	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO IN JETÁVEL cod.BR 0,448845	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000,00	1,20	3.600,00
2	102	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	SANOBIOL	FR	20.000,00	0,63	12.600,00
2	104	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLI CAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX	FR	20.000,00	2,05	41.000,00
2	107	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJET ETÁVEL cod.BR 0,292427	TEUTO	AMP	8.000,00	0,50	4.000,00
2	111	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVE L cod.BR 0,268252	TEUTO	AMP	8.000,00	0,30	2.400,00
2	112	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA METASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, 1ML, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,27059	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.800,00	2,65	4.770,00
2	115	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, 1ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268 255	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,58	790,00
2	125	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0 ,9%, 500ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,366913	EUROFARMA	FR	5.000,00	2,50	12.500,00
2	127	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,272796	CRISTÁLIA	FR	30,00	6,00	180,00
2	128	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268115	CRISTÁLIA	FR/AM	120,00	4,50	540,00
2	129	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,270219	TEUTO	AMP	400,00	4,25	1.700,00
2	132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,26731	TEUTO	AMP	2.000,00	0,25	500,00
2	133	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,26816	BLAU	FR/AM	500,00	4,90	2.450,00
2	135	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO I NJETÁVEL cod.BR 0,267769	SANVAL	AMP	500,00	1,60	800,00
2	138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, 2ML, F ORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,363088	HYPOFARMA	AMP	7.200,00	0,70	5.040,00
TOTAL							273.947,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE:

LOTE 002
EMPRESA :CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.782.733/0001-49, itens conforme planilha proposta acima , no valor total de R$-8.352,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais).

LOTE 001 e 002,
MPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ 01.328.535/0001-59, itens conforme planilha proposta acima,no valor total de R$-58.505,30 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta Centavos) .

LOTE 001 E 002
EMPRESA : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
CNPJ 23.121.920/0001-63, itens conforme planilha,no valor total de R$-59.044,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais).

LOTE 001 E 002
EMPRESA : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 21.484.336/0001-47, itens conforme planilha proposta acima,no valor total de R$-48.342,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

LOTE 001 E 002
EMPRESA : ORTONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.541.499/0001-60, itens conforme planilha proposta acima,no valor total de R$-273.947,00 (00 Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais).

LOTE 001 E 002
ITENS NÃO RELACIONADOS NA PLANILHAS ACIMA, NÃO HOUVE LANCES (DESERTA).

Santo Inácio,**04** de **Maio** de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº076/2019

***SÚMULA:** Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar*

O Prefeito do Município de Ourizona Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício realizado peloSecretario Municipal de Obras, Viação, e Serviços Urbanos, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando o Decreto n°071 de 28 de maio de 2019 que institui o Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros, a fim de apurar administrativamente à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte do servidor público municipal.

NOME	CPF	CARGO	CARGO NA COMISSÃO
ARYANNI MAROLDI CHIORATO	046.000.549-97	Assistente Social	PRESIDENTE
FABIANI FERRAREZI	051.261.079-76	Auxiliar Administrativo	RELATOR
ALEX ANIS	004.475.629-16	Motorista	MEMBRO
FABIANA APARECIDA DEGAN	032.747.039.-90	Fonoaudióloga	MEMBRO
MARIANA MARA CAMILO	051.745.489-01	Psicóloga	MEMBRO
ALEXANDRA NOGUTI	007.305.479-81	Auxiliar Administrativo	SUPLENTE

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS06 DIASDO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva para o cargo de **Motorista**, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** para a realização da **Prova Prática** que será realizada no dia **09 de junho de 2019**, com início às **09h00min**, na **Garagem Municipal**, sito à Avenida João Giraldi, s/nº - Centro (fundos da Prefeitura Municipal), em Flórida – PR.

Parágrafo único. Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão apresentar no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 05 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
385120	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	45,0	20,0	15,0	80,0	Classificado
382653	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	20,0	25,0	70,0	Classificado
381991	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	25,0	15,0	25,0	65,0	Classificado
383720	HIGOR LINDENER DE SOUZA	13/04/1980	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
386795	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	30,0	20,0	15,0	65,0	Classificado
385814	DIO DE JESUS MORAIS	10/09/1960	20,0	20,0	20,0	60,0	Classificado
382462	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
384489	OLAVIO CORNELIO DE SOUZA	21/09/1970	40,0	5,0	15,0	60,0	Classificado
385240	LUCIANO ANTONIO SOARES	13/11/1990	25,0	20,0	15,0	60,0	Classificado
386954	ELIANE FÁTIMA BERGAMO	10/12/1960	30,0	15,0	10,0	55,0	Classificado
386406	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961	30,0	20,0	5,0	55,0	Classificado
383671	ADRIANO TORRENTE	20/01/1974	20,0	10,0	25,0	55,0	Classificado
387294	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	16/02/1980	40,0	10,0	5,0	55,0	Classificado
386430	JORGE APARECIDO DA SILVA	17/04/1976	20,0	20,0	10,0	50,0	Classificado
385317	EDER CARLOS ZANOLI	18/06/1982	25,0	10,0	15,0	50,0	Classificado
383276	MARCO AURÉLIO RAMOS CARDOSO	04/12/1991	30,0	10,0	10,0	50,0	16.
385906	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
383073	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/05/1984	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
384476	CASSYO DA SILVA DALLAGO	08/02/1990	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
384601	JOSÉ CARLOS BUZO	15/06/1965	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
382174	GILSON PEDRO COELHO	13/02/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
383072	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA	30/10/1979	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
386139	PAULO ROGÉRIO BOTIGLIERI DALERMO	27/03/1987	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
382698	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	10/04/1997	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
383886	WALDECIR GERALDI	14/01/1964	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
383994	RODOLFO LEONI MONTEIRO	04/04/1984	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
382412	ROSANGELA APARECIDA DE AMORIN CRISPIM	08/06/1985	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
384696	SEBASTIAO ADELMO BARBOSA	10/07/1966	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
386350	MARCELO APARECIDO MAESTRO	28/10/1977	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
385879	ROGER LEONARDO CAVALLARI	29/09/1989	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
386824	AMAURI DOS SANTOS	25/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
382559	ANDRE RAMOS MEIRA CRISPIM LEAL	16/11/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
385035	ATHAIDE ALVES AMADO	19/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
386532	BRUNO MANOEL DA SILVA	08/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
387281	CEZAR ROBERTO PERSEGUINI	16/06/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
382745	CICERO LOPES PEREIRA	04/04/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
387045	JÔNATAS GOMES DE CARVALHO	03/04/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
386462	MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	06/08/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
382608	ROBERTO CORREIA MORENO	06/11/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
386418	VAGNER CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
386431	WILLIAN ALAN PEREIRA	07/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

DECRETO Nº 3.218

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 31/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 31/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 07 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 176/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de veículos para o município de Mandaguaçu com base no convênio com a SEDU (Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano)., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 96/2019 - PMM. A empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT, inscrita no CNPJ : 59104422010384.

Valor R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 7 de Junho de 2019.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 7 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Cauana Cristiane de Lima da Silva	Auxiliar Administrativo	01/03/2018 a 28/02/2019	10/06/2019 a 09/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 31 de maio de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 077/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 25.102,00 (Vinte e cinco mil e cento e dois reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico-cirurgião e odontológicos		
4.4.90.52.00.00	568	Equipamentos e material permanente	3518	25.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/urbano		
3.3.90.93.02.00.00	541	Indenizações	3769	102,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**25.102,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3518	FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO - exerc. anterior	25.000,00
3769	CAMINHÃO COLETOR - AGUAS PARANÁ exerc. anterior	102,00
Total		**25.102,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 040/2019

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal **Cleusa Pallaro Inocêncio**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Cleusa Pallaro Inocêncio,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora Cleusa Pallaro Inocêncio, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, portadora do RG sob n.º 1.707.722/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 807.960.959-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 1.851,61** (um mil, oitocentos e cinquenta um reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO N.º 043/2019

Súmula: Concede aposentaria à servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria de Fátima Barbosa**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Maria de Fátima Barbosa**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, portadora do RG sob n.º 6.657.844-5/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 017.213.579-63, **aposentadoria voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, **a partir de 05 de abril de 2019**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria **proventos proporcionais no valor de R$ 882,55** (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta cinco centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 109/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 153 da Lei Municipal n.º 1.379/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam de SINDICÂNCIA aberta pela Portaria n.º 076/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ESPÉCIE PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2019/2019, COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, MARCA/MODELO MARCOPOLO VOLARE FLY 9, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ R$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DO VEÍCULO COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2019 - PR Processo Administrativo: 21/2019 Processo de Licitação: 15/2019 Data do Processo: 07/05/2019 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo Micro Ônibus, (zero quilômetro) de fabricação nacional para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 004205 - RODO SERVICE - LTDA	1	0,0000	335.000,00
	1		335.000,00

Paranacity, 3 de Junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Rescisão Contratual
Processo Administrativo
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2017.
Contrato n°: 090/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e capacitação continuada em Gestão Publica, conforme edital e termo de referencia, constantes no processo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranacity - PR.
Contratado: Acadêmica Consultoria Empresarial LTDA - ME
Data da Rescisão: 20/05/2018

Paranacity – Pr., 20 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR: 182.845,55 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 06 de Junho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1038/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RED	FONTE	VALOR
	143	1507	R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO	RED	FONTE	VALOR
	140	1507	R$ 45.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....			R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DA REMUME 2019

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR

ANTIPSICÓTICOS, ANTIEPILÉTICOS, INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DA SEROTONINA, ADRENALINA E RELAXANTE MUSCULAR DE AÇÃO CENTRAL

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Amissulprida	50 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
2	Succinato de desvenlafaxina	100 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
3	Oxalato de escitalopram	20 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
4	Pregabalina	150 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
5	Carbamazepina	400 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
6	Hemifumarato de quetiapina	25 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
7	Oxicarbamazepina	300 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
8	Alprazolam	2 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. (Portaria nº 344/1998. Notificação de receita tipo "B".
9	Cloridrato de sertralina	50mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
10	Topiramato	100mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
11	Cloxazolam	2mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. (Portaria nº 344/1998. Notificação de receita tipo "B".
13	Cloridrato de paroxetina	30 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
14	Lorazepam	2 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. (Portaria nº 344/1998. Notificação de receita tipo "B".
15	Valproato de sódio	500 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
16	Cloridrato de doluxetina	30 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
17	Trazodona	100 mg comprimido	Farmácias de referência com responsabilidade técnica regularizada. (Portaria nº344/1998, receita de controle especial- Lista C1)
18	Baclofeno	10 mg	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.

MEDICAMENTOS INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS, HIPOLIMIANTES, ANTI- HIPERTENSIVO E MULTIVITAMÍNICO.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Valsartana	150 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
2	Pantoprazol	40 mg comprimidos	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
3	Rosuvastatina cálcica	10 mg comprimidos	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
4	Sulfato ferroso, associado com ácido fólico, vitaminas, nicotinamida e pantotenato de cálcio	520mg+25mcg drágea	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
5	Ciprofibrato	100mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.

MODULADORES HORMONAIS E ANTI INFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIS (AIES)

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Citrato de tamoxifeno	20 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
2	Fosfato sódico de prednisolona	11mg/ml frasco 20 ml	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.

ANTICOAGULANTE INIBIDOR DIRETODO FATOR Xa, INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA E MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA CIRCULATÓRIO

1	Rivaroxabana	20 mg comprimidos	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
2	Bissulfato de clopidogrel	75 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
3	Cilostazol	50 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum com retenção.

MEDICAMENTOS BRONCODILATADORES E ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTAGONISTA DO RECEPTORE DE LEUCOTRIENOS, CORTICOESTERÓIDES DE ATUAÇAO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Dipropionato de beclometasona	400mcg/ml flaconete com 2ml	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
2	Montelucaste de sódio	5 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.
3	Fumarato de formoterol+ budesonida	12mcg/400mcg dose. Frasco com 60 doses	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista com justificativa do uso contínuo. Tipo de receita comum.

MEDICAMENTOS ANTI-PARASITÁRIOS E ANTIMICÓTICO.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Cetoconazol	20 mg/g creme dermatológico	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Tipo de receita comum.
2	Nitazoxanida	20mg/ml frasco	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Tipo de receita comum.

ANTIMICROBIANO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Levofloxacino	750 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Tipo de receita branca comum com retenção.
2	Sulfametoxazol + trimetroprima	400+ 80mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Tipo de receita branca comum com retenção.

ANTI-INFLAMATORIOS NÃO ESTEROIDAIS, ANALGÉSICOS, ANTI-ESPASMÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS, GLICOLIPÍDEOS E GLICOSAMINAS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/critérios
1	Dipirona sódica+adifenina+prometazina	500mg+10mg+5mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Tipo de receita comum.
2	Sal lisinato de Cetoprofeno	320 mg liberação prolongada	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Se uso prolongado, justificar. Tipo de receita comum.
4	Cetoprofeno	150 mg liberação prolongada	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Se uso prolongado, justificar. Tipo de receita comum.
5	Dipirona sódica + Butilbrometo de escopolamina + hiosciamina	300 + 6,5 + 1 + 104 mcg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Se uso prolongado, justificar. Tipo de receita comum.
6	Glicosamina +condroitina	500 mg +400 mg comprimido	Farmácia de referência com responsabilidade técnica autorizada. Prescrição de clinico geral ou especialista. Se uso prolongado, justificar. Tipo de receita comum.

Dra. Monique Erika Galvão
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 32697

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 027/2019.

Substitui servidor que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora designada no item "II" do art. 1º, da Portaria 028/2017, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Santa Fé, pelo seguinte membro:

"II" – Catia Mantuani Masson, matrícula nº. 201424.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 04 de junho de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2019.

Exclui gratificação e altera função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com memorando da Secretaria de Saúde e de conformidade com o art. 99 da lei Complementar nº. 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º, da Portaria 024/2019, que concede FG-02 para servidora Liliani Assunção de Souza, enfermeira por gratificação no percentual de 22% (vinte e dois por cento) de seu salário básico, para responder pela Coordenação da Saúde Pública das Unidades Básicas Dr. João Alcir Trevisan e o 24horas – Urgência e Emergência, a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 2º - Fica extinta a função gratificada (FG-01), da servidora Lourdes Mendes Arantes Lemos por exoneração do cargo de Agente Administrativo, conforme art. 2º, do Decreto nº 098/2019, a partir de 18 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 026/2017 e o artigo 5º da Portaria 024/2019.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de maio de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Decreto nº 119/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236.122,65 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.704.		FUNDO DE MAN.E DES.DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO	
599 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.156,03
07.002.12.361.0010.2.705.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
611 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.966,62
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.0016.2.805.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
782 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
797 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.003.10.304.0016.2.809.		MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
894 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**236.122,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.10.00000000 Fonte: 6494		190.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		46.122,65
	Total da Receita:	**236.122,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 06 de junho de 2019,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019**	
Contratada: ALEX SANDRO DA SILVA - MEI	**CNPJ: 21.875.325/0001-98**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para Remodelagem, Manutenção do Sistema de inserção de matérias, Hospedagem mensal, Manutenção do Website e Contas de E-mail da Câmara Municipal de Itaguajé para atender a necessidade de tornar transparente o trabalho do legislativo itaguajeense.	
Valor: R$ 9.000 (nove mil reais)	
Data da Assinatura: 07 de junho de 2019.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 07 de junho de 2019

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA - ME - CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.

OBJETO: Contratação de Empresa para Remodelagem, Manutenção do Sistema de inserção de matérias, Hospedagem mensal, Manutenção do Website e Contas de E-mail da Câmara Municipal de Itaguajé para atender a necessidade de tornar transparente o trabalho do legislativo itaguajeense.

VALOR: R$ 9.000 (nove mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 07 de junho de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

REPUBLICADO

DECRETO Nº 106/2019.

Autoriza a alienação de bens e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e embasado nos termos do artigo 127 e 128 da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé; CONSIDERANDO os Decretos nºs 212/2018 e 002/2019; CONSIDERANDO o Edital de Leilão nº.001/2019 ; CONSIDERANDO não ter tido interessados na maioria dos bens pelo preço ofertado; CONSIDERANDO ser bens inservíveis e necessário o descarte dos mesmos; CONSIDERANDO novo Laudo de Avaliação emitido pela Comissão analisando Km dos veículos e averiguando situação dos bens;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a alienação dos bens abaixo referidos em razão da inviabilidade de reparos ou manutenção e obsolência, tornando ineficiente a respectiva permanência no patrimônio público municipal.

LOTE 1 – VEÍCULOS

Veículos/Equipamentos	Valor R$
01 Onibus MB, ano 1993, placa BXC-4581, cor branca, Chassi 9BM664188PC075578, a ser vendido como sucata na forma em que se encontra sem condições de circulação avaliado em	8.000,00
01 VW/Gol, 1.0 GIV, ano 2010, placa ASX-9952, cor branca, renavam 00229134327, chassi 9BWAA05W5BP028911, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	11.300,00
01 VW/Gol 1.0, GIV , ano 2011, placa EYO - 5629, cor preta, renavam 00354903624, chassi 9BWAA05W9CP044644, sem documentação de circulação, a ser vendido na forma em que se encontra avaliado em	1.800,00
01 Fiat Uno Millle fire, ano 2004/2005, placa AML-5169, cor branca, renavam 00845004794, chassi 9BD15822554688946, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	7.589,00
01 Micro Onibus VW / masca Granmini, ano 2008, AQE-9810, cor azul, renavam 00969671954, chassi 9BWP452R78R36638, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	28.000,00
01 Ford Focus, ano 2009, placa ARZ-2324, cor prata, renavan 00178131806, chassi BAFFZZHA9J284874, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	9.500,00
01 VW/Parati 1.6, ano 2008/2009, placa AQV-1371, cor prata, renavam 00116655305, chassi 9BWQB05W29P096553, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	13.440,00
01 VW Gol 1.0, GIV, ano 2010/2011, placa ASX-9950, cor branca, renavam 00229145566, chassi 9BWAA05WXBP029309, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliado em	12.800,00
01 VW Kombi escolar, ano 2007, placa AOT- 4363, cor branca, renavam 00918920523, chassi 9BWGF07X97P015040, com documentação em dia na forma em que se encontra avaliada em	11.900,00

LOTE 2 - PNEUS NOVOS

MEDIDA	MARCA	QUATIDADE
295/30/26	ADERENZA	04
195/55/15	PIRELLI	07
195/45/16	ROTALLA	02
205/40/17	ROTALLA	12
195/65/15	THREG	02
195/60/15	FARROAD/CONSTENCY	14
205/60/15	WIND POWER	08
195/50-15	LING LONG	04
195/65/15	AOTELI	04
185/65/15	JOYROAD/MIRAGE/AOTELLI	07
225/70/15	DOUBLE STAR	01
195/45/15	DURUN	01
255/60/18	BRIDGESTONE	02
225/50R17	ADERENZA PERFORM	04
TOTAL		72 PNEUS R$- 6.000,00

LOTE 3 - CONJUNTO DE CADEIRAS ESTOFADAS/LONGARINAS:

Quantidade	Bens
11	Conjunto de 4 Cadeiras longarinas com estofados em tecido vermelho em condições normais de uso, no valor de R$400,00 o conjunto
36	Conjunto de 3 cadeiras longarinas com estofados em tecido vermelho em condições normais de uso, no valor de R$100,00 o conjunto

LOTE 4 – DIVERSOS BENS SENDO A MAIORIA EM ESTADO PRECÁRIO

Quantidade	Lote fechado, composto pelos bens abaixo relacionados, avaliado em :	Valor R$2.450,00
2	Macas	
2	Bebedouros em bom estado de conservação	
1	Caixa de metal	
2	Cadeiras de medicação em bom estado de conservação	
2	Próteses ortopédica em bom estado de conservação	
1	Seladora	
1	Botijão de compressor de ar	
1	Porta de vidro	
1	Compressor de ar	
1	Maca de Ambulância	
1	Cadeira odontológica	
4	Cadeiras comum	
2	Estante em aço	
1	Cadeira	
3	Cadeiras longarina	
1	Porta de Correr c/ grade vidro	
1	Janela maxim-ar 7 folhas em vidro formato L	
1	Cofre com 1 porta e 2 gavetas medindo 1,42x0,58x0,51 marca barão	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 27 de maio de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 840, 856 e 867/19.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Silvia Pinheiro Higuti	Ass.Nível Sup. I-CC-I	01/12/17 a 30/11/18	a partir 03/06/19 a 02/07/19

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias, de licença prêmio, aos servidores abaixo, em suas respectivas funções, referentes aos períodos de trabalhado relacionado, e determinação do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO
Deusdete G. de França	Ag.Serv.Operacionais	03/09/12 a 02/09/17	a partir 03/06/19 a 31/08/19
Elaine Mª Ruiz Fracalossi	Professora	05/02/06 a 04/02/11	a partir 03/06/19 a 31/08/19
Antonio Milton Vialle	Ag.de Veíc.Automot	29/05/13 a 11/08/18	retroat 15/05/19 a 12/08/19

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 03 de junho de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 17/2019 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Junho de 2019, às 09:30 horas** no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica na área de Farmácia, com profissional devidamente certificado no CRF para prestação de serviços em Atendimento e Assistência Farmaceutica no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, com carga horária de 40 horas semanais

Valor máximo: R$ 46.632,00(quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), em 12 (doze) parcelas.

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 07 de Junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.085/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LE I:-

Art. 1º - O Orçamento do Município de SANTA FÉ, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF,Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DEMETAS FISCAIS
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DOEXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 – DEMONSTRATIVOIV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradasem valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelaPortaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN,Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN,Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária,as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN,Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradaàs despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas¸ abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecidono art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO SALVADOR DE DOMÊNICO SOBRINHO, aos07 dias do mês dejunho de 2019 (dois mil e dezenove).

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA FÉPRIORIDADES PARA 2020

ANEXO II DE PRIORIDADES PARA 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA DE VEREADORES
Programa : 01.031.0001
LEGISLATIVO

2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO Meta Fisica 1,00 Valor 1.486.162,30
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO.

2.002 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA Meta Fisica 1,00 Valor 235.826,20
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA.

1.001 EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SOM, INFORMÁTICA DA CÂMARA Meta Fisica 1,00 Valor 42.050,00
Produto : Equipamentos
Obj.: 1 - REEQUIPAMENTO DO APARELHO DE SOM, INFORMÁTICA E QUIPAMENTOS DIVERSOS.

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.201 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Meta Fisica 1,00 Valor 817.543,12
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO.
2- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINTE DO PREFEITO
3 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO

2.202 ASSESSORIAS TÉCNICAS Meta Fisica 1,00 Valor 82.857,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS TÉNICAS.

2.203 ASSESSORIAS EXECUTIVAS Meta Fisica 1,00 Valor 1.433,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DA ASSESSORIAS EXECUTIVAS.

2.204 ASSESSORIA COMUNITÁRIA Meta Fisica 40,00 Valor 1.433,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMUNITÁRIA.
2 - ATENDIMENTO AS PESSAS CARENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO JURÍDICO.

1.201 EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE Meta Fisica 1,00 Valor 18.093,17
Produto : Equipamentos
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Programa : 04.124.0003
CONTROLE INTERNO

2.205 CONTROLE INTERNO Meta Fisica 1,00 Valor 136.029,10
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CONTROLE INTERNO.

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 06.181.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.206 CUMPRIMENTO DE CONVÊNIO COM A SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - ATENDER TODOS O CONVÊNIO FIRMADOS COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Unidade : 002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Programa : 05.153.0004
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PÚBLICA

2.207 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR Meta Fisica 1,00 Valor 85.039,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER OS SERVIÇOS DE JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.
2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

Unidade : 003 PROCURADORIA JURIDICA
Programa : 02.062.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.208 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA Meta Fisica 1,00 Valor 356.664,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A PROCURADORIA JURÍDICA.

Unidade : 004 OUVIDORIA PÚBLICA
Programa : 02.062.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.209 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 1.433,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - CRIAR A OUVIDORIA MUNICIPAL.
2 - MANTER A OUVIDORIA MUNICIPAL.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVIES PARA A OUVIDORIA PÚBLICA

Unidade : 005 DEFESA AO CONSUMIDOR
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.210 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA AO CONSUMIDOR Meta Fisica 1,00 Valor 1.433,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - CRIAR O PROCON.
2 - MANTER OS SERVIÇOS DE PROCOM E DEFESA DO CONSUMIOR.
3- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O PROCON.

Unidade : 006 POSTO DO DETRAN
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.211 MANUTENÇÃO DO POSTO DE DETRAN Meta Fisica 1,00 Valor 8.268,75
Produto : Manutencao
Obj.: 1 - MANTER O POSTO DO DETRAN.
2 - INCENTIVAR A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O POSTO DO DENTRAN.
4 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIRETRAN.

Unidade: 007 POSTO DO INSS
Programa: 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.212 MANUTENÇÃO DO POSTO DO INSS Meta Fisica 1,00 Valor 3.969,00
Produto: Manutenção
Obj: 1- MANTER O POSTO DO INSS
2- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MÓVEIS PARA O POSTO DO INSS

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.301 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO Meta Fisica 1,00 Valor 279.315,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO.

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.122.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

1.302 OBRAS E MELHORIAS, AMPLIACÕES E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto : Obras e Molhorias
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.
2 - REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS.

1.301 AQUISICAO DE IMOVEIS DESTINADOS A EDIFICACÕES PUBLICAS Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto : Aquisição de Imóveis
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.122.0007
TRANSPORTES

1.303 REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEICULOS Meta Fisica 1,00 Valor 5.092,50
Produto : Aquisição de Veículos
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
2 - EQUIPAMENTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.302 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Meta Fisica 1,00 Valor 260.468,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1- MANTER O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2 - SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRONICO
3 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES.
4 - REVISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DEP.DE RECURSOS HUMANOS.
6 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
7- AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES
8 - REVISÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES
9- PONTO DIGITAL

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE LICITACAO E PATRIMONIO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.303 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO Meta Fisica 1,00 Valor 292.561,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.
2 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS INFORMATIZADOS.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.304 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS Meta Fisica 1,00 Valor 13.891,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
2 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PROGRAMAS PARA AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Unidade : 005 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.305 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 1.543,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
2 - MANUENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A GUARDA MUNICIPAL.
4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL.

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORGANIZACIONAL
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.306 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Meta Fisica 1,00 Valor 40.740,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
2 - CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

2.307 MANUTENÇÃO DO DEP. DE CONTROLE ORGANIZACIONAL Meta Fisica 1,00 Valor 241.006,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORGANIZACIONAL.
2 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
3 - AQUIISÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS NOVAS SECRETARIAS.
4 - MANUTENÇÃO DE NOVAS SECRETARIAS.
5- AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E PRÉDIOS PÚBLICOS
6- REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.304 EXPANSÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS Meta Fisica 1,00 Valor 22.995,00
Produto : Expansão
Obj.: 1 - EXPANSÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
2 - AQUISIÇÃO DE NOVOS SOFTWARES.
3 - INSTALAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL;
4 - IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA COM PABX GERA, COM SUBSTITUIÇÃO DE CABOS POR FIBRA ÓTICA.

Órgão : 04 SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.123.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.401 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 127.680,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - PROMOVER O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O PPA, LDE E LOA.
3 - FAZER AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PPA, LDO E LOA.
4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa : 04.123.0005
FAZENDA

2.402 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Meta Fisica 1,00 Valor 395.340,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MELHORIAS DA CONTABILIDADE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO
Programa : 04.123.0005
FAZENDA

2.403 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO Meta Fisica 1,00 Valor 212.409,30
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
2 - EFETUAR LANÇAMENTOS, NOTIFICAR OS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

Unidade : 004 DIVISAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
Programa : 04.125.0005
FAZENDA

2.404 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO Meta Fisica 1,00 Valor 16.647,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.
2 - PROMOVER A FISCALIZAÇÃO.
3 - MANTER ATUALIZADO OS CADASTROS DE NETUREZA TRIBUTÁRIA DOS CONTRIBUINTES.

Unidade : 005 DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS
Programa : 04.125.0005
FAZENDA

2.405 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS Meta Fisica 1,00 Valor 284.240,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.
2 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS ECONÔMICO.
3 - REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

Unidade : 006 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Programa : 04.123.0005
FAZENDA

2.406 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA Meta Fisica 1,00 Valor 114.880,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.501 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 116.922,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Programa : 06.182.0004
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PÚBLICA

1.501 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMBATE A INCÊNDIOS Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Equipamentos
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Programa : 15.451.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

1.502 CONST. E MELHORIAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, TREVOS DE ACESSO Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção e Reformas
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS.

1.503 COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E SARGETAS Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção e Reformas
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE MEIOS-FIOS E SARJETAS.

1.504 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS Meta Fisica 1,00 Valor 1.103,37
Produto : Construção e Reformas
Obj.: 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

1.505 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção e Reforams
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CICLOVIAS.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Programa : 16.482.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

1.507 CONSTRUÇÃO DE CASAS PELO SISTEMA MUTIRÃO E CONVENCIONAL Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO DE CASAS PELO SISTEMA MULTIRÃO.
2 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PELO SISTEMA CONVENCIONAL.
3 - CONSTRUÇÃO DE CASAS COM INCENTIVO DE AGENTES FINANCEIROS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Programa : 15.451.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

1.508 CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção e Reformas
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO DE 01 OSSÁRIO NO CEMINTÉRIO MUNICIPAL.

1.509 EXTENSÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 6.063,75
Produto : Construção e Reformas
Obj.: 1 - PROJETOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Programa : 15.452.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

2.502 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 1.032.333,77
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA.
3 - CONCESSÃO E TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Programa : 17.512.0015
SANEAMENTO

1.510 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS / POÇOS ARTESIANOS / PONTES Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
2- CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
3- REFORMAS DE PONTES E ATERROS

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Programa : 18.541.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

1.511 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO.

Unidade : 004 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Programa : 26.782.0007
TRANSPORTES

2.503 CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Meta Fisica 1,00 Valor 565.251,75
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
2 - ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
3 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.

1.512 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Veículos e Máquinas
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA FROTA RODOVIÁRIA.
2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MALHA VIÁRIA.

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
Programa : 15.452.0006
HABITAÇÃO E URBANISMO

2.504 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 67.712,00
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL.

2.505 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 854.437,50
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2.506 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO Meta Fisica 1,00 Valor 197.865,00
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
2 - IMPLEMENTAR AS ÁREAS VERDES EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS.

2.507 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS Meta Fisica 1,00 Valor 913.576,00
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.
2 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
3 - MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA.
4 - CONCESSÃO DE LINHAS PARA TRANSPORTE COLETIVO.

2.508 MANUTENÇÃO DA CAPELA PARA VELÓRIO Meta Fisica 1,00 Valor 4.851,00
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTEÇÃO DA CAPELA PARA VELÓRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A CAPELA DE VELÓRIO.

2.509 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO Meta Fisica 1,00 Valor 3.748,50
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
Programa : 26.782.0007
TRANSPORTES

2.510 OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Meta Fisica 1,00 Valor 209.045,30
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.
3 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.601 MANUTENCAO DOGABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 155.862,00
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Programa : 22.661.0008
INDÚSTRIA COMÉRICO E SERVIÇOS

2.602 APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA Meta Fisica 1,00 Valor 13.781,25
Produto : Serviços
Obj.: 1 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESAS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
2 - APOIAR A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE COM TERRENOS.

2.603 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Meta Fisica 1,00 Valor 347.397,75
Produto : Serviços
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
2 - APOIO E INCENTIVOS PARA INSTALAÇÕES DE NOVAS INDÚSTRIAS

1.601 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NOS PARQUES INDUSTRIAIS I, II, III E IV Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAR OS PARQUES INDUSTRIAIS.
2 - CRIAÇÃO DE NOVOS PARQUES INDUSTRIAIS.

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Programa : 18.541.0009
AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.604 ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE Meta Fisica 1,00 Valor 63.834,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.
2 - PRODUÇÃO DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTOS.
3 - DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA DE MUDAS FLORESTAIS PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS RURAIS.
4 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO: CORTE, PODA E PLANTIO DE ARVORES.
5 - INCENTIVO A COLETA DE LIXO RECICLADO.
6 - FAZER PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.
7- CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
8- MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
9- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ARBORIZAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Programa : 20.601.0009
AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.605 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 57.385,13
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA MUNCIPAL.
2 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA MUNICIPAL.
3 - CONSERVAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DO VIVEIRO MUNICIPAL.
4- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO VIVEIRO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Programa : 20.604.0009
AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.606 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 151.152,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.
2- UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS DO MATADOURO MUNICIPAL

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Programa : 20.606.0009
AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.607 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Meta Fisica 1,00 Valor 203.999,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1- MANUTENÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR
2 - APOIO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS.

2.608 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR Meta Fisica 1,00 Valor 2.756,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.
2 - AMPLIAR, MODERNIZAR E CONSERVAR A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
3 - PROJETOS, APOIO, INCENTIVOS E ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE GRANJAS DE AVES PARA ABATE.

2.609 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EMATER Meta Fisica 1,00 Valor 5.512,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - APOIO A EMATER.

1.602 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIAR O PEQUENO PRODUTOR.

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 12.361.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.701 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 342.263,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Programa : 10.306.0010
EDUCAÇÃO

2.702 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Meta Fisica 1,00 Valor 683.329,50
Produto : Manutenção da Merenda Escolar.
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
2 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.
3 - MELHORIA NA MERENDA ESCOLAR, MANTENDO OS CONVÊNIOS FIRMADOS E FUTUROS.
4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR.
5 - PROGRAMA COMPRA DIRETA.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Programa : 12.361.0010
EDUCAÇÃO

1.701 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES Meta Fisica 1,00 Valor 18.191,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS.

1.702 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Meta Fisica 1,00 Valor 18.191,25
Produto : Veículo
Obj.: 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.703 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Meta Fisica 1,00 Valor 2.621.125,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
2 - CURSOS NÍVEL 3º GRAU P/ VÁRIAS MODALIDADES DE ENSINO.
3 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ATENDENTE E ADMINISTRATIVO.
4 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.
5 - ATENDIMENTO COM PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO,NEUROPEDIATRIA, FONODIÓLOGO PARA ESCOLAS MUNICPAIS E CENTRO ED.INFANTIL.
6 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
7 - PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA.
8 - PREMIAÇÃO A PROFESSORES - VALORIZAÇÃO DE TRABALHOS ATRAVES DE PROJETOS
9 - AQUISIÇÕES DE TERRENOS PARA A REDE DE EDUCAÇÃO.

2.704 FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO Meta Fisica 1,00 Valor 5.837.343,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
2 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
3 - PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO PELO MEC-FNDE.
4- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.
5 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

2.705 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Meta Fisica 1,00 Valor 416.193,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB 40%.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

2.706 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Meta Fisica 1,00 Valor 115.266,38
Produto: Manutenção
Obj.: 1- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
2- REFORMAS DE VEÍCULOS.
3- PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Programa : 12.365.0010
EDUCAÇÃO

1.703 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto : Manutencao
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NOS PRÉDIOS DOS CMEIS.

1.708 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB Meta Fisica 1,00 Valor 1.102,50
Produto: Construção
Obj.: 1- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CMEIS COM RECURSOS DO FUNDEB

2.707 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO Meta Fisica 1,00 Valor 642.316,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANTER AS CMEIS NO ÂMBITO EDUCACIONAL;.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CENTROS.

2.708 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR Meta Fisica 1,00 Valor 62.622,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3- AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Programa : 12.366.0010
EDUCAÇÃO

2.709 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESC. PARA JOVENS E ADULTOS Meta Fisica 1,00 Valor 1.433,25
Produto : Manutençao
Obj.: 1 - INCENTIVO A CURSOS PRÉ-VESTIBULAR E OUTROS.
2 - PROGRAMAS DE AÇÕES PREVENTIVO AS DROGAS.
3 - PROJETO DENGUE.
4 - PROJETO LIXO RECICLAVEL E ATERRO SANITÁRIO.
5 - PROJETO SEXUALIDADE.
6- PROJETO SAÚDE NA ESCOLA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Programa : 12.367.0010
EDUCAÇÃO

2.710 MANUTENÇÃO DA ESCOLA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS Meta Fisica 1,00 Valor 7.497,00
Produto : Manutençao
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA
2- MANUTENÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E APOIO PERMANENTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa : 13.392.0011
CULTURA

1.704 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto: Construção
Obj.: 1- CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA.
2- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.

2.711 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 141.246,25
Produto : Manutençao
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
2 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA E AUDITÓRIO.
3 - PROJETO DE ESPANSÃO CULTURAL.

Unidade : 004 DIVISAO DE PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO MUNCIPAL
Programa : 13.392.0011
CULTURA

2.712 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS Meta Fisica 1,00 Valor 97.240,50
Produto : Manutençao
Obj.: 1 - INCENTIVOS EM DATAS COMEMORATIVAS / SANTAFEST, CAVALGADA ECOLÓGICA N. SRA APARECIDA, FESTA DO MILHO, CARNAVAL, 7 DE SETEMBRO E NATAL.
2 - INCENTIVOS A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL / MUSEU DA FOTOGRAFIA
3 - CONCURSOS DE BANDAS E FANFARRAS.
4 - REPASSES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.
5- FESTIVAL DE CORAIS.
6- FESTIVAL DE DANÇAS

2.713 MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 2.976,75
Produto : Manutençao
Obj.: 1 - MANTUENÇÃO DA FANFARRA MUNCIPAL.
2- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA MUNCIPAL, ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL.
4- AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA DANÇAS E EVENTOS CULTURAIS

Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR
Programa : 82.430.017
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

6.905 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Meta Fisica 1,00 Valor 190.795,50
Produto: Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL DO CONSELHO TUTELAR.
1 - MANUTENÇÃO EM GERAL DO CONSELHO TUTELAR.

Órgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 10.301.0016
SAÚDE PARA TODOS

2.801 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 122.876,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACQO DA SAUDE
Programa : 10.301.0016
SAÚDE PARA TODOS

2.802 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO Meta Fisica 1,00 Valor 18.632,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.
2 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO.
3 - APOIO TECNICO E INCENTIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.
4 - IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE.
5 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
6 - MANUTENÇÃO PERIODICA DE EQUIPAMENTOS
7 - ESTRUTURAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
8 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
9 - AVALIAÇÃO PERMANENTE DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
Programa : 10.301.0014
SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.804 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE Meta Fisica 1,00 Valor 907.420,60
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - FIRMAR CONVÊNIO COM CONSÓRCIOS DE SAÚDE E OUTROS FINS.
2 - IMPLEMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONVÊNIO COM O CISAMUSEP.
3 - IMPLEMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
Programa : 10.301.0016
SAÚDE PARA TODOS

2.803 SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDA Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS.

2.805 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA Meta Fisica 1,00 Valor 7.760.117,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
2 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS.
3 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO.
4 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E PNCD-PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE.
5 - CONTINUIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL.
6 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS EM GERAL.
7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DE FISIOTERAPIA.
8 - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPE DE SAUDE BUCAL.
9 -IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO A SAÚDE.
10 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS BOLSA FAMILIA E PROGRAMA DO LEITE.
11 - PARTICIPAÇÃO NAS REDES DE ATENDIMENTOS EM MICROREGIÕES E REGIÕES.
12 - IMPLEMENTAÇÃO DA UBS-UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
13 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA USF-UNIDADE SAUDE DA FAMILIA.
14 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
15 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UUE - UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS.
16 - IMPLEMENTAÇÃO NOS DIVERSOS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE ATENDIMENTOS.
17 - ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.

2.806 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Meta Fisica 1,00 Valor 818.937,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
2 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO.
3 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS.
5 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS.

2.807 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE Meta Fisica 1,00 Valor 488.097,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
2 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.
3 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO.
4 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
5 - MANUTENÇÃO PERIODICA DE EQUIPAMENTOS.
6 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

1.801 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE Meta Fisica 1,00 Valor 1.653,75
Produto : Construção e reformas
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
Programa : 10.302.0016
SAÚDE PARA TODOS

2.808 FUNDO DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA Meta Fisica 1,00 Valor 46.042,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
Programa : 10.304.0016
SAÚDE PARA TODOS

2.809 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Meta Fisica 1,00 Valor 106.785,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE VIGILÂNICA SANITÁRIA.
3 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO.
4 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
5 - MANUTENÇÃO PERIODICA DE EQUIPAMENTOS.
6 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS.

Órgão : 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 08.244.0017
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.901 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO Meta Fisica 1,00 Valor 116.502,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.

Unidade : 002 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa : 08.244.0017
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.902 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Meta Fisica 1,00 Valor 982.327,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS: RECURSOS - PAIF (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA) IGDSUAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PEQUENOS REPAROS, EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE.
2 - IGD BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO.
3 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) P/ CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSO; MATERIAL DE CONSUMO, ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, CURSOS MANUAIS, PALESTRAS.
4 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS GARANTIDOS POR LEI: AUXILIO FUNERAL, CESTAS BASICAS, AUXILIO NATALIDADE AUXILIO PASSAGENS, DOCUMENTAÇÃO, AUXILIO CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA.
5 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CRAS
6 - MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, CMAS, CMDCA, CMDPD, CMDPD, ICS, PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS E DEFENSORIA PUBLICA.
7 - CAFÉ MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS (CANAVIEIROS), APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO COHAPAR.
8 - SUBVENÇÕES SOCIAIS: CPHSF, APMIF, APAE, ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS E RADIO COMUNITARIA.

2.903 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Meta Fisica 1,00 Valor 232.816,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

2.906 MANUTENÇÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS - PADARIA / HORTA E OUTROS Meta Fisica 1,00 Valor 13.671,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL

Unidade : 003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa : 08.243.0017
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

6.903 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Meta Fisica 1,00 Valor 16.537,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Programa : 08.243.0017
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

2.905 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Meta Fisica 1,00 Valor 929.859,00
Produto : Manutenção
Obj.: 1 -GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS: EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO
2 - PLANEJAMENTO, DIAGNOSTICO SOCIAL, CAPACITAÇÃO.
3 - MANUTENÇÃO EM GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Programa : 08.244.0017
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

2.907 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER Meta Fisica 1,00 Valor 1.653,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL.

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa : 08.244.0017
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

2.908 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Meta Fisica 1,00 Valor 1.653,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL.

Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade : 001 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Programa : 04.122.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.101 MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Meta Fisica 1,00 Valor 3.071.593,82
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Unidade : 001 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Programa : 09.272.0002
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.102 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Meta Fisica 1,00 Valor 661,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS.

Unidade : 001 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Programa : 28.846.0005
FAZENDA

2.103 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Meta Fisica 1,00 Valor 254.094,19
Produto : Encargos
Obj.: 1 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.

Unidade : 002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Programa : 28.843.0005
FAZENDA

0.104 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS Meta Fisica 1,00 Valor 1.047.375,00
Produto : Pagamento Dívida
Obj.: 1 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA - CONTRATOS.
2 - PAAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA - INSS.
3 - QUITAR DÍVIDA COM O SANTA FÉ PREV.

Órgão : 12 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 278.120.012
ESPORTE

2.121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO Meta Fisica 1,00 Valor 127.422,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO.

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Programa : 278.120.012
ESPORTE

1.121 REPAROS, ADPATAÇÕES E MELHORIAS NO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ BRAMB Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS DE ESPORTES.
2 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM ESTÁDIOS.

1.122 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA ESPORTE E LAZER Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E PISTA PARA ESPORTES.

1.123 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS DE ESPORTES Meta Fisica 1,00 Valor 551,25
Produto : Construção
Obj.: 1 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS DE ESPORTES.

2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Meta Fisica 1,00 Valor 131.622,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - MANUTENÇÃO EM GERAL DO DEPARTAMENTO.

2.123 APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS Meta Fisica 1,00 Valor 54.132,75
Produto : Manutenção
Obj.: 1 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, REGIONAL E NACIONAL.
2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
3 - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.
4 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES DE APOIO ESPORTIVO.
5 - COMPRA DE TERRENOS.

Unidade : 3 DEPARTAMENTO DE LAZER
Programa : 278.130.012
LAZER

2.124 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER Meta Fisica 1,00 Valor 7.276,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 -MANUTENÇÃO EM GERAL DO DEPARTAMENTO.

Unidade : 4 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa : 04.695.0019
TURISMO

2.125 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO Meta Fisica 1,00 Valor 7.717,50
Produto : Manutenção
Obj.: 1 -MANUTENÇÃO EM GERAL DO DEPARTAMENTO.

Órgão: 20 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Unidade: 001 PREVIDENCIA SOCIAL
Programa: 04.122.0402
PREVIDENCIA

2.990 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Meta Fisica 1,00 Valor 159.202,00
Produto: Manutenção
Obj.: 1 - MANTER A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA.

Unidade: 001 PREVIDENCIA SOCIAL
Programa: 09.272.0903
PREVIDENCIA

2.992 MANUTENÇÃO DE BENEFICIO Meta Fisica 1,00 Valor 3.479.050,00
Produto: Manutenção
Obj.: 1 - MANTER APOSENTADOS E PENSIONISTAS

2.993 RESERVAS Meta Fisica 1,00 Valor 584.325,00
Produto: Reservas
Obj.: 1 - RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa : 99.999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA

9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA Meta Fisica 1,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA Valor 188.000,00
Produto : Reservas de Contingência
Obj.: 1 - RESERVAS DE CONTIGENCIA.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 108/2019.

EU, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente **acerca o acolhimento da Recomendação Administrativa Gepatria MPPR n. 03/2018 e introduz a referida forma de proceder no âmbito da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Paranacity – Estado do Paraná.**

CONSIDERANDO as orientações inseridas na Recomendação Administrativa Gepatria Maringá (Ministério Público do Estado do Paraná – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Maringá) n. 003/2018, encaminhada ao Município através do Ofício n. 973.2018 pelo meio eletrônico (administracao@paranacity.pr.gov.br);

CONSIDERANDO que as referidas orientações e forma de proceder estão albergadas pela Constituição Federal e demais normativos que indica, as quais, uma vez introduzidas na Administração Pública Municipal, ampliarão a efetivação dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade, corroborando o valor público nos investimentos e despesas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Paranacity – Estado do Paraná, Capítulo II – Da competência do Município – Seção I – Da competência Privativa - Artigo 7º, inciso II que "Compete privativamente ao Município de Paranacity: II. Suplementar a Legislação Federal e Estadual no que couber";

CONSIDERANDO o quanto se anota na cláusula DÉCIMA "caput" e seu parágrafo primeiro da referida RECOMENDAÇÃO.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ACOLHER as diretrizes sobre a forma de proceder, IMPLEMENTANDO O DEVER DE SERREM OBSERVADAS AS CLÁUSULAS 5ª à 8ª da Recomendação Administrativa n. 003.2018, do Ministério Público do Estado do Paraná (GEPATRIA), ao tempo que **DETERMINO** sua introdução como instrução Normativa na forma de Proceder do Pregoeiro, Equipe de Licitação e demais servidores que atuem no quadro do tema desta Recomendação.

Parágrafo Primeiro: Determino à Secretaria de Governo para que formalize documento, identificando: pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação, procuradoria jurídica e controladoria interna, anotando o número de seus documentos pessoais, correlacionando nome, função, formalizando "recibo", dando conta de estarem cientes desta **Portaria 108/2019 e da Recomendação Administrativa – Gepatria n. 003/2018.**

Parágrafo Segundo: Após formalizado o documento do parágrafo anterior, determino à Secretaria de Administração para que viabilize a publicação desta Portaria e seus anexos, no órgão oficial do Município e promova a inserção da presente Portaria e da mencionada Recomendação Administrativa n. 003.2018 na página inicial do site deste Município.

ARTIGO 2º - DETERMINO a procuradoria jurídica para que proceda à prestação de contas da forma prevista da Recomendação Administrativa n. 003.2018.

ARTIGO 3º - DETERMINO que via expressa dessa Portaria e da Recomendação Administrativa n. 003.2018 sejam fixados no ambiente físico de publicações deste ente, bem como na dala de efetivação das licitações e pregão.

ARTIGO 4º - Esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE MAIO DE 2019.

=SUELI TEREZINHA WANDERBROOK=
=PREFEITA MUNICIPAL=

RECIBO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DA PORTARIA N. 108/2019.

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS)

Através do presente entrego a Vossa Senhoria a **Portaria n. 108 de 31 de Maio de 2019, para que FIQUE CIENTE e cumpra o contido na referida portaria e também na Recomendação Administrativa n. 033/2018** encaminhada a este Município pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá (MPPR).

Paranacity, 31 de Maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Procuradora Jurídica: Rosa Franciely da Silva Oliveira – RG. 7.124.499-7

Controladora Interna: Letícia Zuaboni de Oliveira – RG. 7.530.897-3

Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação: GILBERTO GIL – RG. 4.482.157-5

Pregoeira: Alessandra Ferreira Coco Soler – RG. 6.246.946-3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: MEMBROS EFETIVOS

GILBERTO GIL – RG. 4.482.157-5

Alessandra Ferreira Coco Soler – RG. 6.246.946-3

Marcos Antônio Costa Rocha – RG. 9.857.975-3

Tais Patrícia Cabreira – RG. 6.605.406-3

Danielle Lissa Soda – RG. 7.254.214-2

EQUIPE DE APOIO - EFETIVOS

Alessandra Ferreira Coco Soler – RG. 6.246.946-3

Marcos Antônio Costa Rocha – RG. 9.857.975-3

SUPLENTES:

Tais Patrícia Cabreira – RG. 6.605.406-3

Danielle Lissa Soda – RG. 7.254.214-2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2019

REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA PROCEDIMENTOS EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E**:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos a serem utilizados para a realização dos certames licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, nos termos a seguir definidos.

Art. 2º Na escolha dos membros que comporão a Comissão Permanente de Licitação, para a função de Pregoeiro e para a função da Equipe de Apoio dos processos licitatórios inaugurados pela Câmara Municipal, serão designados preferencialmente os servidores ocupantes de cargos efetivos e pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 3º Quando da escolha dos servidores de que trata o artigo anterior, deverão ser privilegiados aqueles que revelem possuir manifesta aptidão para o desempenho das atividades ligadas ao processamento de todo e qualquer processo licitatório, ou seja, aqueles servidores que se destaquem por possuir:

a) facilidade de comunicação;
b) que revelem deter um mínimo conhecimento a respeito dos tipos de licitação existentes e da forma como cada uma delas se desenvolve;
c) que tenham a carreira pública marcada pela honestidade e lealdade à instituição, dentre outras qualificações que forem pertinentes;
d) que promova atuação eficiente e proativa na condução dos trabalhos, contribuindo para a eficácia dos procedimentos licitatórios especialmente à busca da melhor proposta.

Art. 4º Uma vez identificados os servidores que possuem as habilidades e competências desejáveis, havendo indicativos de que no decorrer dos anos esses servidores escolhidos tenham desempenhado suas atividades de forma honesta e com evidente lealdade à instituição, referidos servidores deverão ser, sempre que possível, mantidos nessas posições por tempo indeterminado, visando com isso a agregação de valiosa experiência prática no trato das sensíveis e às vezes complexas questões que envolvem os processos licitatórios, especialmente no que diz respeito à identificação e prevenção contra possíveis fraudes.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal incentivará os servidores ocupantes das funções de membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio a participarem regularmente de cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento.

§ 1º Referidos cursos poderão ser realizados em escolas do Governo, pela escola de gestão do Tribunal de Contas do Paraná ou por outras entidades devidamente autorizadas para tal finalidade.

§ 2º Por estarem ligados com a efetivação das políticas públicas, além da participação em cursos de formação e aperfeiçoamento, a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão ainda acompanhar a evolução legal, doutrinária e jurisprudencial das questões afetas as suas responsabilidades.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios iniciados pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, em qualquer de suas modalidades, deverão garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e serão processados e julgados em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º Nos procedimentos licitatórios a autoridade competente justificará a necessidade de contratação ou aquisição, definirá com precisão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

Art. 8º A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou aqueles que sejam responsáveis pela implementação da definição/descrição de objetos a serem licitados e pelos preços máximos que serão praticados nas licitações, deverão proceder da seguinte forma:

I – definir e descrever os objetos a serem licitados, obedecendo as diretrizes previstas no art. 14, art. 38, caput e art. 40, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 3º inciso II da Lei nº 10.520/2002, promovendo, desta forma, descrição sucinta e clara dos objetos que se pretende adquirir, sem incluir elementos no descritivo que possam prejudicar a concorrência que se espera do procedimento licitatório;

II – especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível;

III – definir os preços máximos que serão praticados, concentrando esforços na busca por parâmetros que reflitam a realidade dos preços aplicados no mercado para os bens ou serviços a serem adquiridos/contratados;

IV – usar as ferramentas de pesquisas para o objetivo do inciso III, com consultas, sempre que possível, no aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, bem como via internet, inclusive em sites governamentais ou outros dessa mesma natureza, comprovando essa consulta no processo licitatório com o nome do agente público consulente e a data da consulta;

V – documentar e certificar todas as pesquisas realizadas no procedimento licitatório para o estabelecimento dos preços máximos a serem pagos pela Administração.

Art. 9º A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio serão corresponsáveis com os servidores que tiveram a missão de colher orçamento prévio para estabelecimento do teto máximo de produtos e serviços licitados pela Câmara Municipal, não se lhes retirando a responsabilidade a justificativa de que não foram os responsáveis pela colheita de prévios orçamentos, pois que, estes, se não colhidos pela equipe, deverão pela equipe/pregoeiro serem conferidos, confirmados e certificados como de fonte íntegra/documentada, não lhes sendo escusável subtrair responsabilidade compartilhada por tais orçamentos.

Art. 10. Os servidores que atuam na Comissão Permanente de Licitação, os que atuam como Pregoeiros ou ainda os que são membros das Equipe de Apoio, especialmente aqueles que se encarregam do julgamento dos documentos de habilitação e das respectivas propostas das empresas interessadas em contratar com a Administração, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e/ou representantes com a finalidade de frustrar a competitividade do certame, tais como:

I – acordos prévios entre as próprias empresas que comparecerem no certame com o objetivo de limitar a disputa pública;

II – participação no certame apenas de empresas que componham um mesmo grupo econômico, embora ostentem sócios, endereço e CNPJ diferentes;

III – empresas diferentes, em licitações distintas e a mesma pessoa como representante;

IV – outras manobras ilegais que atentam contra o princípio da competitividade entre os licitantes, dentre outras situações que suscitem dúvidas quanto à lisura e correção do procedimento licitatório.

Art. 11. Havendo fundadas suspeitas da parte da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro de que o processo licitatório se encontra maculado por algum motivo ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para disputa do certame concretizado na modalidade pregão, restou frustrada a sua esperada competitividade, deverão os servidores, motivadamente:

I – suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento, caso já se tiver alcançado essa fase, fundamentando a decisão nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da eficiência, da moralidade, da probidade administrativa e da seleção da melhor proposta;

II – recomentar à autoridade competente para que, alternativamente, anule o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou desfaça/revogue por motivos de interesse ou conveniência da Administração Pública, garantindo nesse caso o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Tratando-se de procedimento licitatório adotado através da modalidade pregão, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – na hipótese do comparecimento de apenas uma empresa, deverão o Pregoeiro e Equipe de Apoio observarem com esmero a definição/descrição dos objetos a serem licitados, pesquisas de preços e preços máximos que serão praticados, sob pena de serem responsabilizados civil, criminal e administrativamente;

II – observadas a definição/descrição dos objetos a serem licitados, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com aquela, obtendo desta forma um preço melhor do que aquele proposto inicialmente, buscando assim proposta mais vantajosa para Administração e acatando os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade, tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e, portanto, apto à homologação;

III – comparecendo várias empresas à sessão Pregão, o Pregoeiro terá de instigar uma efetiva competição entre elas, a fim de obter o maior número possível de lances verbais, de forma a obter uma proposta mais vantajosa para Administração e observar os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade, tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e, portanto, apto à homologação;

IV – todos os lances, manifestações das partes, detalhamento dos fatos acontecidos na ocasião, deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate entre os participantes quanto a oferta de lances, devendo ainda todos os eles serem identificados com o nome, CPF, telefone/WhatsApp e e-mail, e correlacionados documentalmente com a(s) empresa(s) que representam.

V – caso o Pregoeiro venha a observar que o representante/sócio da única empresa que compareceu à sessão pública de pregão, deliberadamente dificulta as tentativas de negociação, num ensaio claro de se aproveitar da ausência de competição entre empresas, bem como, entendendo ainda de que o preço praticado por aquela única empresa presente não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a Administração, deverá adotar as providências elencadas no artigo anterior;

VI – percebendo o Pregoeiro que as empresas presentes na reunião pública designada se omitem deliberadamente em promover lances, mesmos instigados por ele, e havendo fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes para lesar o interesse público, prejudicando com isso a obtenção da melhor proposta para a Administração, deverá ele adotar as providências elencadas no art. 11.

Parágrafo único. Na ocorrência das circunstâncias previstas nos incisos V e VI deste artigo, o Pregoeiro deverá consignar as mesmas na Ata de Sessão de Julgamento e submeter sua proposta de suspensão ou revogação do procedimento à decisão da autoridade competente para homologá-la ou não.

Art. 13. Além do contido na presente Portaria, a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e servidores que eventualmente vierem a substituí-los, deverão cumprir rigorosamente as normas previstas nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis às licitações em geral.

Art. 14. Todos os servidores responsáveis, deverão ficar cientes a respeito do inteiro teor da presente Portaria.

Art. 15. Fica determinada a publicação desta Portaria no Portal da Transparência na página da Câmara Municipal.

Art. 16. Sejam encaminhadas cópias desta Portaria ao GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Maringá e à Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguaçu, comunicando-se formalmente referidos órgãos a respeito de eventuais alterações nas designações aqui previstas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu PR, 07 de junho de 2019.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CIÊNCIA:

Aline Oliveira da Mata (Assessora Legislativa)
RG nº 10.264.859-5 SSP PR

Camille Lima Cardoso Faccin (Controladora Interna)
RG nº 7.550.507-8 SSP/PR

José Adirson Gianotto Nascimento (Agente Administrativo)
RG nº 4.204.031-2 SSP/PR

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo (Diretora Administrativa)
RG nº 1.659.493-8 SSP/PR

Pedro Costa (Advogado)
RG nº 804.375 SSP/PR

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos (Auxiliar de Serv Gerais)
RG nº 8.163.137 9 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 53/2019 de 07/06/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.		INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE	
334 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
317 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
330 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Redução:	**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 017/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 2º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Santa Inês – Paraná terá a seguinte composição:

✓ **Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho:**
Mário Teodoro Camargo – Titular
Cirlene Maria do Carmo – Suplente

✓ **Representantes da Igreja Católica – Paróquia Santa Inês:**
Yorran Oliveira Nitsche – Titular
Célia de Oliveira Nitsche – Suplente

✓ **Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI):**
Glaucia Aparecida Goes Guimarães – Titular
Maria Aparecida da Conceição Vieira – Suplente

✓ **Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor**
Eliana Aparecida Bispo Andrade – Titular
Sandra Ferreira Lima – Suplente

✓ **Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):**
Márcia de Ávila e Silva – Titular
Licéria Pereira da Silva – Suplente

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico:**
Sidney dos Santos Camponês – Titular
Aldinei Aparecido da Silva – Suplente

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Daniele Aparecida de Souza Abreu – Titular
Cimara Antunes – Suplente

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Silvana Monteiro de Oliveira Camponês – Titular
Jaqueline Aparecida Andrade – Suplente

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Maio de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE

** Elotech **
06/06/2019
Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.583.490/0001-69

Exercício: 2019

Decreto nº 1/2019 de 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

JOÃO MAURO SIMARDE, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA DE VEREADORES	
01.001.01.031.0001.1.001.		EQUIPAMENTOS DIVERSOS SOM, INFORMATICA E OUTROS	
1 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
13 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.		SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
19 - 3.1.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Suplementação:	**171.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA DE VEREADORES	
01.001.01.031.0001.1.002.		REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
2 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.		SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
18 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Redução:	**171.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, em 06 de junho de 2019.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

RAFAEL AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1169/2019

SÚMULA: NOMEIA RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO PROVENIENTE DO CONVENIO 936/2018 / SEDU / PARACIDADE / MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VANDERLEI REINOZO FREIRES, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 030.603.269-40 como responsável pelo recebimento do objeto proveniente do Convênio n. 936/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU – SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, a qual será afixada no Quadro Próprio da sede administrativa e publicada no Diario Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 1170/2019

SÚMULA: NOMEIA O GESTOR DO CONTRATO REFERENTE AO OBJETO PROVENIENTE DO CONVENIO 936/2018 / SEDU / PARACIDADE / MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDMAR BELLATO, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 482.548.609-63 como Gestor do Contrato de Fornecimento referente ao objeto do Convênio n. 936/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU – SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, a qual será afixada no Quadro Próprio da sede administrativa e publicada no Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Florida, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 3214/2019 de 29 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Florida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR MÍNIMO
1	VEICULO GM/CORSA CLASSIC, ANO 2004/2004, COR BRANCA , 5P/64CV, ALCOOL	ALO-3019	9BGSB19E04B158272	6.300,00
2	VEICULO GM/CORSA SUPER, ANO 2002/2002, COR BRANCA, 5P/92CV GASOLINA	AKD-0513	9BGSD19N02B141276	6.100,00
3	VEICULO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO 2011/2012, COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AUX-0292	9BGSU19F0CB209270	10.100,00
4	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2014/2014 COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AYD-4467	8AGSU19F0ER169581	8.300,00
5	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2015/2018, COR BRANCA, 5P/78CV, ALCOOL/GASOLINA	AZL-3596	BAGSU1920FR167478	13.000,00
6	VEICULO FIAT/UNO MILLE WAI ECONOMICO, ANO 2012/2012, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA	AVA-5023	9BD15844AC6678540	10.300,00
7	VEICULO CHEVROLET TRACKER LT AT, ANO 2015/2016, 54P/144CV ALSOOL/GASOLINA	BAH-5039	3GNCJ8CW5GL146049	53.300,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL sito à Rua São Pedro, nº 443, Centro, no dia e hora marcado, às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***MAIOR LANCE POR ITEM***, nas condições previstas em Edital.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidas no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Rua São Pedro, nº 443 ou pelo telefone 44-3257-1212. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@florida.pr.gov.br, ou no site www.florida.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 7 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Pres. Com. Perm. Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1038/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA			
06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**RED**	**FONTE**	**VALOR**
	143	1507	R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . R$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA			
06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO	**RED**	**FONTE**	**VALOR**
	140	1507	R$ 45.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6962/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 361.076,00** (trezentos e sessenta e um mil e setenta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
3.3.90.40	68	Serviço de Tecnologia da Informação	0.001	35.000,00
4.4.90.52	819	Equipamentos e Material Permanente	0.809	106.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do departamento		
3.3.90.39	150	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	200.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.3.90.39	771	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.712	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	812	Equipamentos e Material Permanente	3.494	10.076,00
		Total de Suplementações		**361.076,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistencia Social)	10.000,00
3.494	Bloco Custeio União	10.076,00
	Total de superavit	**20.076,00**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.809	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO - CONV. 726/2017	106.000,00
	Total de excesso de arrecadação	**106.000,00**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do departamento		
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001.	200.000,00
3.3.90.39	67	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	35.000,00
		Total de Cancelamentos		**235.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguaçu-PR, 07 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 140/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível;
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 03/07/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/07/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Extrato de contrato
Nº. 03/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

Objeto: Construção de um Centro de Múltiplo uso, 282,16 m² com serviços de locação de obra, instalações provisórias, movimento de terra, fundações, infra e supra estrutura em concreto, cobertura com estrutura metálica e telhas de aço galvanizado tipo sanduiche, alvenaria de tijolos, instalações elétrica, hidráulica e de prevenção de incêndio, revestimentos internos e externos, esquadrias; pisos, forros em laje e gesso, ferragens, vidros, pintura externa e interna, serviços complementares, limpeza geral.

R$ 346.077,56 (trezentos e quarenta e seis mil e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

1.045.4490.51 - 1 - 259/2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA PARA IDOSOS

Prazo de execução de obra: 150 dias a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de vigência contratual: 300 dias a partir da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de Janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

Resolução Nº 01 /2019

"Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do município de Mandaguaçu, e dá outras providências."

A coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da reunião ordinária da CFT.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do município de Mandaguaçu

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carine Moreira Lara
Coordenadora da CFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 025/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas para fornecimento de Óleo Diesel B.S 10, Óleo Diesel Comum, Etanol e Gasolina direto da bomba de combustível para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 25 de junho de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de junho de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 19/2019

Data de Assinatura do Contrato: 06/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SIDNEY FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº: 23.256.627/0001-03

ENDEREÇO: Rodovia PR 464, KM 01 – Cruzeiro do Sul – PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a construção de fossa séptica, através de empreitada global (material e mão de obra), para atender as necessidades da Escola Municipal Menino Jesus do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/07/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 06 de Junho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 19/2019, nos termos do Artigo 24, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019	
Contratada: SIDNEY FERREIRA DA SILVA	**CNPJ**: 23.256.627/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para a construção de fossa séptica, através de empreitada global (material e mão de obra), para atender as necessidades da Escola Municipal Menino Jesus do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) Data da Assinatura: 06/06/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Termo de anulação de publicação do termo de julgamento chamada publica nº 01/2019.

O Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições pelo que são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ANULAR** o TERMO DE JULGAMENTO da Chamada Pública nº 01/2019, publicado no jornal "O Regional", órgão oficial do município, em data de 26 de Maio de 2019, na edição nº 3075, folha nº 05, tornando a referida publicação sem efeitos legais.

Uniflor, 03 de Junho de 2019.

Edson Carvalho Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

AGRICULTORES HABILITADOS:

PRODUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUZA			**CPF:** 861.658.289-49	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
14	Laranja	3.000 Kg	R$ 2,79	R$ 8.370,00
			TOTAL: R$ 8.370,00	

PRODUTOR: MARCIA FERRO			**CPF:** 025.867.829-17	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Melão	500 Kg	R$ 3,79	R$ 1.895,00
19	Melancia	2.000 Kg	R$ 1,99	R$ 3.980,00
26	Tomate Comum	1.000 Kg	R$ 5,97	R$ 5.970,00
			TOTAL: R$ 11.845,00	

PRODUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA			**CPF:** 580.281.108-00	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Batata Doce	100 Kg	R$ 1,59	R$ 159,00
10	Cebolinha Verde	500 Maços	R$ 0,80	R$ 400,00
16	Mamão Formosa	300 Kg	R$ 4,49	R$ 1.347,00
17	Mandioca Descascada	400 Kg	R$ 4,99	R$ 1.996,00
24	Repolho	200 Kg	R$ 5,98	R$ 1.196,00
26	Tomate Comum	1.000 Kg	R$ 5,97	R$ 5.970,00
			TOTAL: R$ 11.068,00	

PRODUTOR: MIRIAN CALIXTO LIBANIO			**CPF:** 043.024.889-05	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
21	Pão Caseiro	700 Kg	R$ 9,39	R$ 6.573,00
			TOTAL: R$ 6.573,00	

PRODUTOR: JORDÃO FERREIRA DA SILVA			**CPF:** 018.044.229-59	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**	**VALOR**
			UNITARIO	**TOTAL**
01	Abacate	80 Kg	R$ 2,59	R$ 207,20
03	Abobrinha Verde	250 Kg	R$ 5,59	R$ 1.397,50
04	Alface Crespa	1.000 pés	R$ 2,99	R$ 2.990,00
05	Banana Prata	2.000 Kg	R$ 3,49	R$ 6.980,00
09	Brócolis	450 Cabeças	R$ 5,98	R$ 2.691,00
11	Chuchu	250 Kg	R$ 2,79	R$ 697,50
13	Couve Manteiga	450 Maços	R$ 2,99	R$ 1.345,50
20	Milho Verde	250 Kg	R$ 3,99	R$ 997,50
23	Quiabo	80 Kg	R$ 3,06	R$ 244,80
25	Salsinha	500 Maços	R$ 1,99	R$ 995,00
28	Vagem	100 Kg	R$ 12,98	R$ 1.298,00
			TOTAL: R$ 19.844,00	

Todos os acima descritos atenderam as especificações do Edital.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

DATA DO JULGAMENTO: 04/06/2019.

Uniflor (PR), 04 de Junho de 2019.

EDSON CARVALHO NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 131/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"RONIVALDO GONÇALVES ROCHA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.577.808-0/PR, matricula nº. 30141, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019 a partir do dia 10/06/2019 até 09/07/2019, devendo retornar no dia **10/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de maio de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 132/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JURANDIR FRANCISCO ROSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.377.910-5/PR, matricula nº. 128, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018 a partir do dia 10/06/2019 até 09/07/2019, devendo retornar no dia **10/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de junho de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"LUIZ DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.815.154/PR, matricula nº. 30092, lotado no Departamento de Obras, no cargo de Diretor de Divisão de Serviços Rodoviários Municipais - CC-4, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019 a partir do dia 10/06/2019 até 09/07/2019, devendo retornar no dia **10/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LILIAM CONSOLI FRAQUETA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto alterar a **Jornada de Trabalho** do Contrato Original para **40 (quarenta) horas semanais**, a partir de **03/06/2019.**
Valor:	**R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**03 de junho de 2019.**

PORTARIA N.º 044/2019

DATA: 07 DE JUNHO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Aparecida Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	23/05/2019 a 22/06/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 07 de junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 042/2019

DATA: 03 DE JUNHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Clarice Silva Cardoso	Faxineiro	12/08/2010	2017/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Dayane Aparecida Barbosa	Ass. Dir. Div. De Tesouraria	16/04/2018	2018/2019	20/05/2019 a 18/06/2019
Debora Inacio Silva	Aux. De Serv. Gerais	01/04/2008	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Edson Aparecido de Souza	Operário	04/07/2008	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Juraci do Ceu Olinto Zanella	Ass. Dir. Div. De Ação Social	20/03/2017	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Pedro Geraldo Reguine	Ass. Dir. Div. De Vig. Sanitária	02/05/2018	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Silmara Specot	Aux. De Serv. Gerais	02/05/2001	2018/2019	03/05/2019 a 01/06/2019
Silvia Inacio dos Santos	Agente Com. De Saúde	07/01/2008	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Valdomiro Schurer	Aux. De Serv. Gerais	02/05/2001	2018/2019	10/06/2019 a 09/07/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 043/2019

DATA: 03 DE JUNHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Leandro Munhoz	Lixeiro	12/08/2010	2017/2018	27/05/2019 a 15/06/2019
Marcos Antonio Valerio	Motorista	16/11/2015	2017/2018	13/05/2019 a 01/06/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 78/2019

SÚMULA: Retifica o decreto nº 116/2017 que concedeu *aposentadoria compulsória por idade ao servidor* ***João Batista Muniz****, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido os benefícios da aposentadoria compulsória por idade, consoante dispõe o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. ***João Batista Muniz***.

Art. 2.º Os proventos corretos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 531,75 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º Para efeito de recebimento, por força do artigo 7º, inciso VII, e do artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de 01 (um) salário mínimo, correspondente a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor nesta data, retificando os decretos 116 de 20 de junho de 2017 e 016 de 06 de fevereiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RODO SERVICE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

Duração: 31/12/2019.
Valor: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 06 de junho de 2019.

Ourizona-PR, 06 de junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019
CONCORRÊNCIA N 1/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ROSE MARY CORREIA DA SILVA 039085574819.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE) PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DENOMINADA "HAROLDO LEON PERES", NESTE MUNICÍPIO.

Duração: 5 (cinco) anos.
Valor: R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais), sendo que o valor mensal será de R$ 115,00 (Cento e quinze reais).
Data da Assinatura: 06 de junho de 2019.

Ourizona-PR, 06 de junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2019 - CC

Processo Administrativo:	59/2019
Processo de Licitação:	55/2019
Data do Processo:	29/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Data da Adjudicação: 06/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE) PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DENOMINADA "HAROLDO LEON PERES", NESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004088 - ROSE MARY CORREIA DA SILVA 039085574819	1	0,0000	115,00
	1		115,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 6 de Junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2019 - PR

Processo Administrativo:	52/2019
Processo de Licitação:	48/2019
Data do Processo:	24/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2019
b) Licitação Nr.: 23/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Data da Adjudicação: 06/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 003865 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	255.000,00
	1		255.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (128), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (130)

Ourizona, 6 de Junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2019 - PR

Processo Administrativo:	60/2019
Processo de Licitação:	57/2019
Data do Processo:	15/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2019
b) Licitação Nr.: 26/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Data da Adjudicação: 06/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS (EQUIPE E APARELHAGEM DE SOM) E DIVULGAÇÕES DIVERSAS COM CARRO DE SOM PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003271 - WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO	3	0,0000	48.500,00
Total por Fornecedor:	3		48.500,00
Total:	3		48.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 6 de Junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2019 - PR

Processo Administrativo:	70/2019
Processo de Licitação:	64/2019
Data do Processo:	21/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Data da Adjudicação: 06/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001135 - VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA	3	0,0000	19.649,00
Lote: 2 - 001135 - VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA	4	0,0000	3.528,00
Lote: 3 - 001135 - VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA	49	0,0000	80.161,00
Total por Fornecedor:	56		103.338,00
Total:	56		103.338,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 6 de Junho de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:	62/2019
Processo de Licitação:	65/2019
Data do Processo:	23/05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2019

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 6 de Junho de 2019

MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 075/2019

SÚMULA: Nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nas Eleições para Conselho Tutelar 2016/2019 – conforme Edital nº 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Face ao resultado das Eleições do Conselho Tutelar, Edital nº 01/2015, **e divulgação do resultado final, Edital nº 03/2015,** em 11 de outubro de 2015, e em atendimento à Resolução 05/2019 de 04 de junho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí-PR, fica nomeada a partir de **10 de junho de 2019**, a candidata eleita em 8º lugar/ 3ª suplente, para prover o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 076/2019

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por idade do Servidor Público Municipal: **EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO ,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de Técnico de Contabilidade II**,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 189.887.722-7**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 077/2019

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº.131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018,** e em atendimento ao Edital nº 010/2019 de 28 de maio de 2019, fica nomeada a partir de **10 de junho de 2019**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ELAINE KARINE DA SILVA	9º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de junho de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 21/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃON°21/2019	
Contratada: VINICIUS ANDRE TOTTI - BEBIDAS	CNPJ/MF: 13.660.768/0001-33
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	
Valor: R$ 10.000,00	
Data da assinatura:07/06/2019	
Dotação orçamentária:	
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.022	Manutenção das Ativ. Dos Centros de Educação Infantil
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.122.0006.2.027	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0006.2.061	Manutenção das Atv. Do Centro de Apoio Pedag. Padre A. Rabachin
12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni
06.04	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
07	DEPARTAENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.244.0008.2.045	Manutenção da Divisão de Família
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 22/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019	
Contratada: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA – ME.**	**CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64**
Objeto do Contrato: Processamento de constas Ambulatoriais realizadas pelo Município.	
Valor: R$ 9.604,00	
Data da assinatura: 07/06/2019	
07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
07.01.10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Edital Nº 001/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**Edital Nº 001/2019**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3047
NO DIA 17DE FEVEREIRO DE 2019, **PÁGINA 20**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:**Parágrafo Único** - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seusmandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos **II, IV, V, e X** que deverá ser cumprido.

LEIA-SE:**Parágrafo Único** - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos **II, V, e IX** que deverá ser cumprido.

Floraí, 06 dejunho de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3079
NO DIA 19DE AGOSTO DE 2018, **PÁGINA 08**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:RESOLUÇÃO Nº 04/2019
LEIA-SE:**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Floraí, 06 dejunho de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2019 - PR Processo Administrativo: 57/2019 Processo de Licitação: 57/2019 Data do Processo: 20/05/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário, como: palco, camarote, som, luz, gerador

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002018 - SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME	1	0,0000	14.500,00
Lote: 2	- 002018 - SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME	1	0,0000	12.000,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**26.500,00**
Lote: 3	- 002605 - DORIGAN INDUSTRIA E COMECIO DE	1	0,0000	30.750,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**30.750,00**
Lote: 4	- 002608 - MUNDIAL FOGOS LTDA	1	0,0000	15.740,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**15.740,00**
	Total:	**4**		**72.990,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 1.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (272), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (276)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2019

"Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Readaptar, nos termos do artigo 34, da Lei 896/2001, Estatuto dos Servidores, o servidor **JULIO CESAR SOARES DA SILVA**, RG Nº 7.648.139-30 SSP-PR e CPF 029.427.889-33, ocupante do cargo efetivo de **GARI,** para exercer, em readaptação funcional, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, o cargo de **Vigia Noturno**, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de junho de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
Processo nº 39/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:**24de junho de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 21/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **24/06/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE FLORAI.**

Floraí,07de junho de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 31/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24de junho de 2019** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 22/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **24/06/2019 até as 13h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE GRADES E CALHAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.**

Floraí,07de junho de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 35/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade no desenvolvimento de website oficial responsivo com ferramenta administrativa e de acordo com índice de transparência pública e disponibilização de contas de e-mail, vinculadas ao domínio oficial do Município, contendo 30(trinta) contas de e-mail e 30GB de espaço, bem como, também com links para portal de transparência, holerites licitações, editais de concursos, legislação e outros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DATA DA DISPENSA: 07/06/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade no desenvolvimento de website oficial responsivo com ferramenta administrativa e de acordo com índice de transparência pública e disponibilização de contas de e-mail, vinculadas ao domínio oficial do Município, contendo 30(trinta) contas de e-mail e 30GB de espaço, bem como, também com links para portal de transparência, holerites licitações, editais de concursos, legislação e outros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2019

DE 22 DE MAIO DE 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1269/2018** de 13 de dezembro de 2018 e publicado dia 14 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 113.181,17 (cento e treze mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.003.08.243.0005.6.005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**3.1.942**	**70.000,00**
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.790**	**12.031,15**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**3.1.790**	**18.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.013	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS E RURAL COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.782**	**13.150,02**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.782	CONVENIO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - TERMO DE CONVENIO 508/2017	13.150,02
3.1.942	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO CONSELHO TUTELAR CEDCA/PR - FIA - 942	2.095,57
	TOTAL	83.150,02

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 30.031,15 (trinta mil e trinta e um reais e quinze centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.790**	**30.031,15**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 22 de maio de 2019.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 117/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital de Homologação do Resultado Final nº 025/2019 – cargo público e o Edital de Convocação nº 007/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado mediante aprovação em Concurso Público, cargo público, o abaixo relacionado para o respectivo cargo, sendo que o mesmo deverá cumprir estágio probatório nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, a partir do dia 04 de junho de 2019:

CARGO DE AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTA - 40 HORAS

– Fábio Rodrigues dos Santos, RG nº. 7.414.437-3/Pr. e CPF nº. 027.879.099-22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 03 de Junho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 78/2019

SÚMULA: Retifica o decreto nº 116/2017 que concedeu *aposentadoria compulsória por idade ao servidor* ***João Batista Muniz****, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido os benefícios da aposentadoria compulsória por idade, consoante dispõe o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. ***João Batista Muniz***.

Art. 2.º Os proventos corretos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 531,75 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º Para efeito de recebimento, por força do artigo 7º, inciso VII, e do artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de 01 (um) salário mínimo, correspondente a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor nesta data, retificando os decretos 116 de 20 de junho de 2017 e 016 de 06 de fevereiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 663/2019

Exonerar o Funcionário Comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: **DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 10.833.065-1-Pr., e inscrito no CPF nº 069.887.019-07, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transportes, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, com efeito a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 04 de junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LAUDO SITUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Itaguajé, estado do Paraná, a COMISSÃO ESPECIAL DE SITUAÇÃO E AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 006/2019 de 15/01/2019 composta pelos senhores: LEANDRO ALVES ZUIN, RG nº 8.510.942-6/PR e CPF nº 046.016.509-76, ANDRÉ DE OLIVEIRA, RG nº 20.374.945/SP e CPF nº 069.892.808-32, AYRES TADEU BERTAZZO, RG nº 4.065.723-1 e CPF nº 069.754.198-33, sob a Presidência do primeiro e secretario pelo último, a fim de procederem vistoria e condução de processo de situação e avaliação de veiculos, máquina e equipamentos abaixo relacionados.

A comissão de Situação e Avaliação após vistoria e análise de cada Veículo, Máquina e Equipamentos, compreendendo ano de fabricação, quilometragem, desgastes de pneus e motor, situação mecânica, funilaria etc. e de pesquisa junto ao mercado de veículos e máquinas usadas decidiram por consenso apresentar o valor mínimo para venda dos bens avaliados, conforme segue relação **abaixo:**

VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

	DESCRICAO DOS BENS	BASE DA TABELA FIPE	VALOR AVALIADO
01	Veículo FIAT/DUCATO C RONTAM, Combustível Diesel, ano 2005-2005, cor branca, placa AMT- 7433, chassi 93W23F1151022534, a pintura do veiculo está muito desgastada com arranhões e partes descascadas, porta lateral com problemas de abertura, pneus ruins, amortecedor lado direito dianteiro quebrado, tem um pequeno amassado próximo a porta do lado do motorista, alta kilometragem, lanterna traseira quebrada, documento OK.	R$ 32.915,00	R$ 10.566,67
2	Veiculo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Combustível Flex, ano 2013-2014, cor branca, placa AMX- 6548, chassi 9BD17164LE5897219, pinturas com algumas avarias e arranhões, para-choque dianteiro quebrado, pneus gastos, teto interno sujo, banco do motorista e do passageiro traseiro rasgado, alta kilometragem, suspensão dianteira ruim, documentação OK.	R$ 22.538,00	R$ 13.300,00
3	Veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Combustivel Flex, ano 2013-2014, cor branca, placa AXN-3810, Chassi 9BD17164LE5898614, lataria com pequenas avarias e pequenos amassados, embreagem com defeito, banco do passageiro quebrado, não tem estepes, teto interno sujo, pneus gastos, falta calota lado direito, para-choque dianteiro com descascados, alta kilometragem, documentação OK.	R$ 22.538,00	R$ 12.533,33
4	Veiculo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Combustivel Flex, ano 2013-2014, cor branca, placa AXR- 1842, Chassi 9BD17164LE5894490, pintura com alguns arranhões, tampa traseira amassada, para-brisa rachado, para-choque traseiro quebrado, retrovisor do motorista quebrado, vidros elétricos com defeito, pneus gastos, alta kilometragem, documentação OK.	R$ 22.538,00	R$ 12.633,33
5	Veiculo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Combustivel Flex, ano 2013-2014, cor branca, placa AXW- 0574, Chassi 9BD17164LE5898595, pintura com alguns arranhões no para-choque dianteiro, aerofólio lado motorista desencaixado, vidros elétricos com defeito, alta kilometragem, calota quebrada, documentação OK.	R$ 22.538,00	R$14.866,67
6	Veiculo CHEVROLET/CELTA 1.0 L, Combustivel Flex, ano 2014-2014, cor branca, placa AYG- 9706, chassi 9BGP48FOEG365282, pintura com algumas avarias e arranhões, amassado no capô, amassado na lataria próximo a roda traseira do lado esquerdo, para-choque traseiro com rachadura, suspensão dianteira ruim, para-choque dianteiro com alguns desencaixes, alta kilometragem, teto interno muito sujo, bancos com manchas de sujeiras, falta calota lado direito, motor com retifica recente, documentação OK.	R$ 24.245,00	R$ 10.300,00
7	Veiculo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Combustivel Flex, ano 2012-2012, cor branca, placa AVA- 5136, chassi 9BD15822AC6681325, pintura em ótimo estado, pequeno amassado na tampa traseira, pneus em péssimo estado, calotas quebradas, alta kilometragem, mecânica em bom estado, documentação OK.	R$ 18.236,00	R$ 10.350,00
8	CAMIONETE/IMP/RANGER XL , Combustivel Gasolina, ano 1997-1997, cor prata, placa MMV- 4586, Chassi BAFCR10B8VJO11865, pintura desgastada com o sol e com descascados, bancos rasgados, painel quebrado, vidros elétricos com defeito, trava do capô quebrado, farol de seta dianteira quebrada, pneus em péssimo estado, motor com problemas, carroceria de madeira, alta kilometragem, documentação OK.	R$ 11.875,00	R$ 7.866,67
9	Veiculo FIAT/FIORINO FURGÃO IE, Combustivel Gasolina, ano 2000-2000, cor branca, placa AHI- 0962, chassi 9BD255044y8684330, veículo em péssimo estado de conservação, interna do baú em péssimo estado de conservação, porta traseira sem fechadura e amassada, rachadura na lataria da porta traseira, bancos deteriorados, pneus gastos, suspensão dianteira ruim, painel com vastas avarias, não tem chaves de ignição, para-choque dianteiro quebrado e desencaixado, alta kilometragem, farol de seta quebrado, documentação OK.	R$10.094,00	R$ 5.400,00

Diante do estabelecido a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos os membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

LEANDRO ALVES ZUIN
Presidente

ANDRÉ OLIVEIRA
Membro

AYRES TADEU BERTAZZO
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente Laudo

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 174/2019.

DISPENSA: Nº 047/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO CREAS E UNIFORMES DOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO CAPS I DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: TAMARA MANGINI PAMIO TEROSSO.

CNPJ: 22.471.560/00001-67.

VALOR: R$ 15.929,40 (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Uniformes, tecidos e aviamentos 3.3.90.30.23.00 -REDUZIDO 370 – (FONTE 494) Recursos do Programa Saúde – Custeio.
10.001.08.244.0008.2.031 - Desenvolver as atividades do Bloco da Proteção Social Especial Uniformes, tecidos e aviamentos 3.3.90.30.23.00 REDUZIDO 671 – (FONTE 941).
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
Vigência: 06 (SEIS)MESES.

Colorado - PR, 07 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE.

CPF: 300.931.049-87.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO) MIL REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE -CPF: 300.931.049-87.**

Colorado-*PR*, 06 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO CREAS E UNIFORMES DOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO CAPS I DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: TAMARA MANGINI PAMIO TEROSSO.

CNPJ: 22.471.560/00001-67.

VALOR: R$ 15.929,40 (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **TAMARA MANGINI PAMIO TEROSSO - CNPJ: 22.471.560/00001-67.**

Colorado-Pr, 07 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 047/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 16.582.438/0001-65.

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 26.529.632/0001-30.**

Colorado-Pr, 04 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1157/2019 - de 04/06/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:
16.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.1.043 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA
584 - 4.4.90.51.00.00 31760 OBRAS E INSTALAÇÕES 243.750,00
Total Suplementação: 243.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.01.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Construção Pista de Caminhada	31760	243.750,00
	TOTAL	**243.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.22/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 7/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 27.056,72 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 06 de junho de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 116/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 001/2005, de 20/12/05 e art. 51 da Lei Complementar nº. 001/2006, de 06/12/2006 e do protocolado sob o nº. 743/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **DIRCEU TROMBINI**, RG nº .2.164.104/SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 481.464.809-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veiculos Automotores, função motorista,, nível 036, matrícula nº 200-461, conforme quadro de cargos e salários, a partir do dia 06 de junho de 2019, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, fundamentado no art. 30 e 51, da Lei Complementar nº 001/2006 e art. 6º da EC.41/03, com base no mês de maio//2019.

- Salário (Vencimento).....	R$ 1.761,89
- Adicional por Tempo de Serviço 34%.....	R$ 599,04
- Horas Extras c/ 50% - LC 03/2011, 8,09.....	R$ 26,99
- Gratificação, cód.015 - 49,04%.....	R$ 432,02
- Valor.....	**R$ 2.819,94**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de junho de 2019

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARINGOSCÓPIO DE LED E LÂMINAS PARA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-EIRELI.

CNPJ: 21.507.897/0001-14.

VALOR: R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES- EIRELI-CNPJ: 21.507.897/0001-14.**

Colorado-Pr, 04 de Junho de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 47/2017, objetivando a Contratação de serviços de consultoria na área do controle interno, abrangendo revisão de novas normativas, capacitação de servidores vinculados ao Departamento de Controle Interno, aplicando noções de auditorias nos setores de Recursos Humanos, Compras, Tesouraria, Contabilidade e capacitação de conselhos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.. decorrente de Convite nº 04/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a Consumar Serviços Administrativos Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 08.003.225/0001-03, aditivam o contrato com término em 30/08/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 03 de junho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.147/2017, objetivando a Contratação, por meio de adesão à Tomada de Preços nº 02/2017- PROAMUSEP, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, nos municipios consorciados ao PROAMUSEP. decorrente de Inexigibilidade nº20/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob nº.04.915.134/0001-93. aditivam o contrato com término 30/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 03 de junho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL